

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



22 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO 4415



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Gestão de Pessoas.....	06 e 07
Iprejun.....	07 e 08
Dae.....	08
Promoção da Saúde.....	08 e 09
Esef.....	09
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	09 e 10
Fumas.....	10
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10 e 11
Fundação Casa da Cultura.....	11
Mobilidade e Transporte.....	11
Assistência e Desenvolvimento Social.....	12 a 16
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	17 e 18
Governo e Finanças.....	18 a 84
Casa Civil.....	85
Educação.....	85
Decretos.....	86 a 91
Portarias.....	91 e 92

INEDITORIAL

Ineditorial.....	92
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	92 a 105
------------------------	----------

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP. PROCESSO Nº 9840-0/2018. ASSINATURA: 18/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTE E TINTA METACRÍLICA-RP-UGMT. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SOLVENTE (DILUENTE) PARA TINTA DEMARCAÇÃO DE TRAFEGO-EMBALAGEM COM 18 LITROS- MARCA: SALECRIL - R\$ 99.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - SOLVENTE (DILUENTE) PARA TINTA DEMARCAÇÃO DE TRAFEGO-EMBALAGEM COM 18 LITROS- MARCA: SALECRIL - R\$ 99.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 3 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: BRANCA (NOTAÇÃO MUNSELL N9,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (“NO PICK UP”): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT-DIVSIN) E DEMIAS NORMAS CORRELATAS (ABNT E ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: SALECRIL - R\$ 199.5000 POR BALDE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 9840-0/2018. ASSINATURA: 18/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTE E TINTA METACRÍLICA-RP-UGMT. VALOR(ES): Item(ns): 4 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: PRETA (NOTAÇÃO MUNSELL N 0,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (“NO PICK UP”): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT-DIVSIN) E DEMIAS NORMAS CORRELATAS (ABNT E ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: TINTAS PORTO - R\$ 197.4000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL SINALIZ.LTDA EPP. PROCESSO Nº 9840-0/2018. ASSINATURA: 18/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTE E TINTA METACRÍLICA-RP-UGMT. VALOR(ES): Item(ns): 4 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: PRETA (NOTAÇÃO MUNSELL N 0,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (“NO PICK UP”): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT-DIVSIN) E DEMIAS NORMAS CORRELATAS (ABNT E ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: SINALMAX - R\$ 225.0000 POR BALDE - COTA RESERVADA. 5 - TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE P/ DEMARCAÇÃO, AZUL, 18L.-TINTA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: AZUL (NOTAÇÃO MUNSELL 5 PB 2/8)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (NO PICK UP): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT-DIVSIN) E DEMIAS NORMAS CORRELATAS (ABNT E ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: SINALMAX - R\$ 201.6000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL. 5 - TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE P/ DEMARCAÇÃO, AZUL, 18L.-TINTA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: AZUL (NOTAÇÃO MUNSELL 5 PB 2/8)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (NO PICK UP): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT-DIVSIN) E DEMIAS NORMAS CORRELATAS (ABNT E ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM

18 LITROS- MARCA: SINALMAX - R\$ 201.6000 POR BALDE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIASERV SINALIZACAO LTDA.. PROCESSO Nº 9840-0/2018. ASSINATURA: 18/06/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTE E TINTA METACRÍLICA-RP-UGMT. VALOR(ES): Item(ns): 3 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: BRANCA (NOTAÇÃO MUNSELL N9,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (“NO PICK UP”): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT-DIVSIN) E DEMIAS NORMAS CORRELATAS (ABNT E ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: TINTAS PORTO - R\$ 199.4800 POR BALDE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 158/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: nº 04.439-5/14. ASSINATURA: 28/05/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 498.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO XXII, C/C COM ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 159/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: nº 04.439-5/14. ASSINATURA: 28/05/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 228.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL COMENDADOR ANTONIO CARBONARI. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO XXII, C/C COM ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16067/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 23825,00 OBJETO: COBERTOR DE CASAL E LENCOL DE SOLTEIRO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16076/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5309,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA AUTO-ADESIVA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1118/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16077/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1038,00 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1132/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16081/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1395,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASELINA SÓLIDA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1119/2018.

EXTRATO DE EMPENHO



ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 16113/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 3847,50 OBJETO: DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16114/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 1852,50 OBJETO: DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16115/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 1995,00 OBJETO: DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 16.825-2/18

Dispensa de Licitação nº 28/18

I - Objeto: aquisição de cadeira de rodas com adequação postural, para atendimento inicial no cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: ON LINE ORTOPIEDIA EIRELLI ME.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/1993.

IV - Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição de cadeira de rodas com adequação postural é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 10071503420188260309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, sendo que os equipamentos em questão não são padronizados pelo município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, conforme fls. 05 dos autos, e o preço encontra-se condizente ao praticado no mercado, conforme pesquisa de fls. 07 do presente expediente.

(Daniela Ap. Paganini)

Diretora do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGPS, em 20 de junho de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 093/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Aquisição de uniformes para os atletas do Time Jundiaí.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos as propostas das empresas abaixo, por desatenderem a cláusula 8.3 do Edital, ofertando preço incompatível em relação ao preço de referência:

Empresa	Lote (s)
Sports Arujá Artigos Esportivos Ltda - Me	01
Fisic Form Comercial Ltda - Epp	01

II – Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Lote (s)
AO ESPORTE JUNDIAIENSE LTDA - EPP	01

Processo nº. 017.313-8/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de junho de 2018

Pregão Eletrônico nº 60/18 – Fornecimento de braço projetado para grupo focal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 09.984-6/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, desconto concedido pelas empresas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa HDParts Comércio e Serviços Eireli-Epp por deixar de atender ao item 9 do Edital, quesito de habilitação.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ACM ALCOPLA COM. DE CHAPAS METÁLICAS EIRELI-EPP: itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP;

- BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI-EPP: itens 01 e 07 - Cota Reservada ME/EPP;

- CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME: itens 01 e 07 – Cota Principal; e item 02 – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP;

- TINPAVI COMÉRCIO DE TNTAS LTDA-EPP: itens 04, 05 e 06 - Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP;

- JORGE ORLANDO PETRAS-ME: itens 03 e 08 - Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP.

(Elizângela Ap. Efigênio)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – Aquisição de medicamentos (gingko biloba 80mg, tiamina 100mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 12.414-9/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de redução de preços, pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa DROGARIA DANIELLI LTDA EPP, por deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Edital, no prazo legal concedido;

II – DECLARAR FRACASSADO o item 13 por ausência de propostas classificadas.

III – DECLARAR DESERTOS os itens 02, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, devido à ausência de propostas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ISMED FARMACÊUTICA LTDA EPP: Itens 01, 03, 25, 30.

- BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP: Item 12
- DROGARIA RELUZ LTDA ME: Itens 04, 05, 06, 07, 08, 14, 17, 18, 19, 23, 26, 28, 29, 31, 39

Heloisa Klemm Scarpim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/18 – Aquisição de bota tática em couro, hidrofugado e tecido plano naylon, destinado à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 13.986-5/2018

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de redução de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa F.C.F. COMPONENTES E ARTEFATOS DE E.P.I. EIRELI ME por deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Edital, no prazo legal concedido;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA EPP, por atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Heloisa Klemm Scarpim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018 – Aquisição de troféu, base redonda, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. Processo Administrativo nº 13.992-3/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- STYLLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.: itens 01, 02, 03 e 04;



ADMINISTRAÇÃO

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/18 – Aquisição de papel celofane, papel de seda e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 014.000-4/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP: itens 01, 12, 13, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 52.

- HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP: itens 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

- LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME: item 53.

- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP: itens 11, 27, 28, 29, 30 e 31.

- PAPELIC COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP: itens 07, 08, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35 e 51.

- RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP: itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 40, 41, 42, 43, 44.

Luciana Lemes
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 077/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de pilha comum, bateria alcalina, etc.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
TECPHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	3.450,00
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME	2.682,30
DI BLASIO E CIA LTDA ME	1.137,60

Processo n.º 14.151-5/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 078/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de balança antropométrica mecânica e outras.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
LEVIN COMERCIAL LTDA ME	1.346,00
TECPHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	6.160,00

Processo n.º 14.254-7/1818

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 081/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Casa Civil

Objeto: Aquisição de bandeiras.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	6.196,50

Processo n.º 015.441-9/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 082/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: Aquisição de creme dental, haste flexível, pente de cabelo e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
DI BLASIO E CIA LTDA ME	5.676,90
DROGARIA RELUZ LTDA ME	973,50

ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME	358,00
NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA ME	3.960,00
NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	240,00

Processo n.º 15.594-5/2018

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/18 – Fornecimento fralda descartável infantil, fralda geriátrica hospitalar e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 09.337-7/18

- DROGARIA RELUZ LTDA ME: Item 01(R\$22,75/pct); item 05 (R\$ 6,63/pct) - cota reservada e principal; e item 7- (R\$ 17,97/pct)- cota reservada; - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: Item 02 (R\$10,70/pct) - cota principal;

-ROGER DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTO: Item 03- (R\$ 7,15/pct)- (Cota principal);

- PAMP VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP: Item 04 (R\$ 25,50/pct) - Cota principal e reservada;

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: Item 06 (R\$ 18,90/pct) - cota reservada e principal;

- C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A: Item 07 (R\$ 15,95) -cota principal.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão
de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/18 – Fornecimento de snda pra aspiração traqueal, sonda uretral e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 10.527-0/2018:

- ARAMED COMERCIAL HOSPIRALAR EIRELI –ME.....R\$ 25.344,00

- CIRURGICA UNIÃO LTDA.....R\$ 15.267,60

- MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME.....R\$ 4.341,60

- MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSP. LTDAR\$ 6.840,00

- NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA ME.....R\$ 4.385,88

- PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME.....R\$ 3.600,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão
de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/18 – Aquisição de materiais odontológicos (Eugenol, agulha gengival e outros), destinado à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 11.033-8/2018:

- DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (itens 1, 5, 6, 9, 10 e 12).....R\$ 4.264,50;

- NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (itens 2, 3, 4, 7, 8 e 11).....R\$ 12.575,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 84/18 – Aquisição de ferro mecânico redondo, ferro chato e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.979-2/18:

- Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda. – EPP: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 (R\$ 32.271,15).

(ADILSON RODRIGUES ROSA)
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/18 – Aquisição de saco plástico transparente estéril, para coleta de alimento, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 013.987-3/18:

-RDS EMBALAGENS EIRELI – EPP.....R\$ 24.995,00.



ADMINISTRAÇÃO

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 130/17

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Objeto: Locação de equipamentos de impressão Multifuncional de grande formato (36") com sistema de impressão jato de tinta, digitalização e cópia, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, bem como os serviços de operacionalização por meio de software específico.

Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente licitação.

Processo nº. 29.779-8/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos (riluzol 50mg, gefitinib 250mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2.018.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/18

OBJETO: Aquisição de máquina de pintura para sinalização horizontal, destinada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2.018.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos (digoxina 0,25mg, glicose 25% injetável e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 05 de julho de 2.018.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 149/18

– Fornecimento de papel higiênico folha única e papel toalha interfolha, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 15.907-9/18.

I – O "ITEM 02 –PAPEL TOALHA INTERFOLHA, APROX 23X21 CM, BRANCO" constante do relatório "Descrição Detalhada dos Itens", passa a vigor com a descrição abaixo:

"Descrição detalhada: PAPEL TOALHA INTERFOLHA- PACOTE: 1000 FOLHAS- MEDIDA: 23 X 21 CM- COR BRANCO- DUAS DOBRAS INTERCALADAS- 1A. QUALIDADE- EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONSTANDO: MARCA, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE), MEDIDAS E QUANTIDADE

Unidade de Medida: PCT

Marcas Homologadas: BABY, CRISMAR, FLEXPPELL, OUROPPEL PREMIUM, VENTURA."

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário

da abertura, que dar-se-á no dia 06 de julho de 2018, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** GISLAINE DOS SANTOS

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 149/18, de 05 de junho de 2018.

Jundiaí, em 21 de junho de 2.018.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 588, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 589, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora VANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 590, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora NEUSA DE ANDRADE BARRETO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 591, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora ANDREZA RODRIGUES LINS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 592, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora DAMARES NUNES DE SOUZA LINS, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 593, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor MARCELO FERNANDES VASCONCELOS, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 594, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora LUANA DOS SANTOS BLITE, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de junho de 2018, com retorno às atividades laborais a partir de 17 de junho de 2018, conforme consta no processo nº 15.080-5/2018.

PORTARIA N.º 595, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora VANESSA SANCHES MEIRELES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, conforme Processo nº 4.447-9/2018, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2018.

PORTARIA N.º 596, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor MARCELO FERNANDES VASCONCELOS, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 25 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018, conforme consta no Processo n.º 17.840-0/2018.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 169, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**GESTÃO DE PESSOAS**

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido o benefício aos seguintes servidores:

Adicional de Formação Acadêmica (5%)

CÓDIGO	NOME
26552.01	ALESSANDRA MARA TOMIM
25880.01	CLIVIA MARINA DA SILVA
17827.01	EDUARDO BOAVENTURA
22575.01	JANINE MARIA KOWALEZ CAROLLA
17203.01	KELLI CRISTINA PIOVESAN GALBIERI
18638.01	LEANDRO PAULO DA SILVA ARAUJO
25662.01	MAYARA DINIZ DOS SANTOS
17751.01	PRISCILA DOS SANTOS BUENO
26831.01	PRISCILA FATIMA DA SILVA FIEL
3049.01	ROBERTA LIMA PICCHI ZACCHARIAS
22095.01	VERA LUCIA MARTINS PASSERO
22170.01	VIVIAN SOUSA DE PAULA

Adicional de Formação Acadêmica (10%)

CÓDIGO	NOME
22374.01	NEICHELLI FABRICIO LANGONA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 170, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **25.755-6/2015**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Superior Completo em Medicina (certificado e histórico), registro no órgão de classe CRM e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSQUIATRA (ADULTO)**.

CLASS. GERAL **NOME**
2º Lugar **LUIZ OTAVIO VICTORIO RAMIREZ**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 171, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada

pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **25.775-4/2015**.....

Tendo em vista a desistência da candidata 13º Lugar **LUCIANA BRANDÃO VALENTINI**, da Classificação Geral;

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Superior Completo (certificado e histórico), registro no órgão de classe CRM e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL **NOME**
14º Lugar **AMANDA WATANABE BERNARDINELLI**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 172, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão e Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **25.777-0/2015**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato 2º Lugar **MARCELO DE SOUZA QUINELATO**, da Classificação de Afrodescendente;

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Superior Completo em Odontologia (certificado e histórico), registro no órgão de classe e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ODONTÓLOGO**.

CLASS. AFRO **NOME**
3º Lugar **CRISTIANE HENRIQUES**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

IPREJUN**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35.165-2/2017
CONTRATO: 003/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, nos termos do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na cláusula vigésima oitava



IPREJUN

do contrato nº 003/2018, firmado em 12 de março de 2018, à empresa Leonardo Rodrigues Sabião EPP - CNPJ: 03.422.066/0001-68, pelo não atendimento do prazo de entrega previsto no processo nº 35.165-2/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações. Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, em vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

DAE

Convite Obra nº 003/2018 ERRATA

Na edição de nº 4414 de 20 de junho de 2018 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:
"para execução de projeto executivo de interceptores de esgoto"

Leia-se:
"para serviço de reforma da Sede Administrativa da DAE S/A composto por construção de sanitários PNE, revisão de telhado e execução de calçada"

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Carta Convite nº 012/2018 ERRATA

Na edição de nº 4414 de 20 de junho de 2018 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:
"INFRA-CAMP, itens 17, 18, 31, 41, e 42, pelo valor total de R\$ 1.170,70"

Leia-se:
"INFRA-CAMP, itens 17, 18, 31, 41, e 42, pelo valor total de R\$ 1.177,70"

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 022/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IT – ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Contrato nº 045/2018, assinado em 19/06/2018, Processo DAE nº 1498/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SUPORTE HARDWARE/SOFTWARE STORAGE EMC E RENOVAÇÃO DO RED HAD ENTERPRISE LINUS SERVER.
Valor: R\$ 86.600,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerencia de Tecnologia da Informação (GTI).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, No Pregão Presencial nº 029/2018, para aquisição de válvula esfera liga de cobre com borboleta e válvula esfera latão macho x macho com cabeçote, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/06/18: "Homologo a adjudicação do objeto desta licitação à licitante vencedora ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI, pelo valor total de R\$ 95.250,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 035/2018 Edital de 19/06/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais Galvanizados com Pintura KTL.
TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 10:00 do dia 12/07/2018.

DAE

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 21 de junho de 2018
Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

Pregão Presencial nº 037/2018 Edital de 18/06/2018

OBJETO: Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, cadastral e batimétrico do entorno da represa de captação do rio Jundiaí-Mirim. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 10:00 do dia 13/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 21 de junho de 2018
Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

Tomada de Preços nº 008/2018 Edital de 20/06/2018

OBJETO: Reforma de poços de visita e nivelamento de tampões. TIPO: Menor preço global ABERTURA: às 09:30 do dia 13/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 21 de Junho de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Tomada de Preços nº 021/2018 Edital de 20/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de travessia de adutora, método não destrutivo na rodovia anhanguera km 59+203M. TIPO: Menor preço global ABERTURA: às 09:30 do dia 13/07/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 21 de Junho de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 07 de junho de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem os padrões de qualidade, identidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas dos serviços de alimentação, conforme Auto de Infração nº 017/2018, lavrado em 05 de abril de 2018.

EDCAS COMÉRCIO E ALIMENTOS JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 66.632.258/0005-42



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Av. Nove de Julho, 100 – Ponte de Campinas – Jundiaí - SP
CEP: 13201-019

PROCESSO Nº 11.942-0/2018

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jundiaí, 21 de junho de 2018

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 013/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

PROF^a. DR^a. BETTINA ÚRSULA W. RIED, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01493 de 12 de junho de 2018, faz saber aos candidatos inscritos, bem como, a quem possa interessar, que ficam os candidatos CONVOCADOS para entrevista conforme estabelecido no edital nº 013/2018, de acordo com a data, local e horário indicados abaixo.

Inscr.	Nome	Disciplina	Data	Horário
1	Cássia Sigolo Rodrigues	LIBRAS	26/6/2018	18h30min
4	Silmara Cristina Pasetto	LIBRAS	26/6/2018	19h15min
4	Silmara Cristina Pasetto	Dança	26/6/2018	20h00min
3	Ulisses Guimarães Martinho	Dança	26/6/2018	20h45min

Local: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº
Anhangabaú – Jundiaí-SP

Jundiaí, 21 de junho de 2018
Prof^a. DR^a. Bettina Úrsula W. Ried
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 013/2018

PROF^a. DR^a. BETTINA RIED, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01493 de 12 de junho de 2018, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, a lista das inscrições deferidas e indeferidas.

Inscrições Deferidas

Inscr.	Nome
1	Cassia Sigolo Rodrigues
3	Ulisses Guimarães Martinho
4	Silmara Cristina Pasetto

Inscrições Indeferidas

Inscr.	Nome
2	Paulo Costa Amaral

Jundiaí, 21 de Junho de 2018
Prof^a. DR^a. Bettina Úrsula W. Ried
Presidente da Comissão de Seleção

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 088/2018, de 21/06/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 117/2018;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o afastamento, sem vencimentos do Dr. **ARIOVALDO HAUCK DA SILVA**, R.G. nº 4.997.913-SSP/SP, Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA desta Faculdade, no período de 03 (três) meses, a partir de 07/07/2018, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 089/2018, de 21/06/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JUNHO de 2018, o seguinte benefício:

JUNHO/2018		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
FÁBIO RODRIGO JORGINO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 17/06/2018 (5%)
FLÁVIA SILVA REIS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 13/06/2018 (10%)
LUZIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 21/06/2018 (25%)
MARCELO GOZZO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/06/2018 (30%)
PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/06/2018 (30%)
PENHA DONIZETE F.C. DA SILVA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 20/06/2018 (30%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Diretoria, 20 de junho de 2018.

Convite n.º 07/2018
Processo n.º 33/2018

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **EDITORA CLANNAD EIRELI**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 78.228,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais).**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**
Diretor**RETIFICAÇÃO**

IMPrensa OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4414 – 20/06/18 – PÁG.16

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 20/2018****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A...**Término:** 27/07/2018**Leia-se:****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 20/2018****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A...**Término:** 26/08/2018**FUMAS****CONCORRÊNCIA Nº 01/18**

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS OBJETO: Alienação de Imóveis Destinados ao Uso Permissível Exclusivamente Comercial e de Serviços do Residencial Jardim Novo Horizonte - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - VALOR DO EDITAL R\$ 10,00(dez reais) ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br - ENCERRAMENTO: Dia 31 de julho de 2018 às 14h00 - ABERTURA: às 14h00 do mesmo dia - INFORMAÇÕES: Fone: 4583.1708.

Jundiaí, 21 de junho de 2018.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/18

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa para abertura de três novas ruas do Jardim Novo Horizonte Jundiaí/SP - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) - OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h00 do dia 12/07/2018 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “compra aberta” acessar Editais Presenciais .

Jundiaí, 20 de junho de 2018.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

ATO NORMATIVO Nº 52, de 19 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo

FUMAS

administrativo FUMAS nº 899/2009:

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária IRACI OUVIDIO CUNHA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 02/07/2018 a 01/08/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 78/2018**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 33301-5/2017-1 para supressão de duas árvores na R. Daniel Paulo Nasser 168 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 79/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5870-3/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Comendador Vicente Rossi 380 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 80/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2233-5/2018-1 para supressão de onze árvores na R. Liberaldo Giraldeili, entre os números 10 e 242, Loteamento Vivenda Centenário, foi deferido.

FAZ SABER que pelo menos doze novas árvores serão plantadas no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 81/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 25778-4/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Professora Cesarina Fortarel Gonçalves Dias 70 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que “plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

ARQº DENIS HIROSSE

PATRÍCIA PESSINI EIRELLI 32640-7/2017
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI

JOSE OSVALDO OSTI 11510-5/2018
ENGº WELBER RICARDO PICOLO

ROMEU BRUNO DAL MORA 16011-1/2017

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º -O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º -Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DO EDITAL Nº04/2018, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÃO DAS SALAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA – 2018

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, após avaliação dos projetos referentes ao Edital nº 04/2018 de Seleção de Projetos Artísticos para ocupação das salas de Exposições temporárias do Centro Jundiaense de Cultura – 2018, a classificação geral, por ordem decrescente, segue abaixo:

Proponente	Nota
Lucas de Souza Silva	888,30
Paula Pimenta de Pádua Gonçalves	887,00
Rodrigo Emerick Machado	886,60
Vinícius Galvani Pellegrino	882,30
Graziella de Oliveira Maré	882,00
João Antonio Borin	881,00
Fellipe Eloy Teixeira Albuquerque	778,30
Kelly Cristina Aparecido Paes	778,00
Regina Dragiça Kalman	669,00
Tiago Arlindo da Silva	558,60

Faz saber ainda, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o edital 04/2018.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes aos vinte e um dias do mês de junho de 2018

MARCELO PERONI
Superintendente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 4/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiaí”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

DEFERIDO Data: 21/06/2018
(1ª reunião)
00515/2018 00515/2018
00462/2018 00462/2018
00386/2018 00386/2018

INDEFERIDO Data: 21/06/2018
(1ª reunião)
00537/2018 00537/2018
00534/2018 00534/2018
00533/2018 00533/2018
00532/2018 00532/2018
00531/2018 00531/2018
00530/2018 00530/2018
00529/2018 00529/2018
00528/2018 00528/2018
00527/2018 00527/2018
00525/2018 00525/2018
00524/2018 00524/2018
00523/2018 00523/2018
00522/2018 00522/2018
00521/2018 00521/2018
00520/2018 00520/2018
00519/2018 00519/2018
00518/2018 00518/2018
00517/2018 00517/2018
00516/2018 00516/2018
00514/2018 00514/2018
00512/2018 00512/2018
00511/2018 00511/2018
00510/2018 00510/2018
00508/2018 00508/2018
00506/2018 00506/2018
00505/2018 00505/2018
00504/2018 00504/2018
00503/2018 00503/2018
00500/2018 00500/2018
00496/2018 00496/2018
00488/2018 00488/2018
00478/2018 00478/2018
00477/2018 00477/2018
00464/2018 00464/2018
00414/2018 00414/2018
00372/2018 00372/2018
00318/2018 00318/2018

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 412**
De 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua Zacarias de Góes, nº 161, Bairro Vila Boaventura - CEP nº 13.201-800

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 355/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 413
De 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ

Executa os seguintes serviços:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Carlos Augusto de Souza Lima, nº 181, Bairro Anhangabaú - CEP nº 13.208-210.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 377/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 414
De 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua Bandeirantes, nº 161, Bairro Ponte Campinas - CEP nº 13.201-130.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 354/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 415
11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO ESPIRÍTA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para idosos(as) com idade igual ou superior a 60anos em situação de vulnerabilidade social. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Avenida Comendador Antonio Borin, nº 2859 - Jardim do Lírio - CEP 13218-640.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 319/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.
MARIA APARECIDA CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 416
De 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE

Executa os seguintes serviços:

II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 357/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº417
de 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Para Crianças De até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Para Crianças E Adolescentes de 06 A 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Para Jovens De 18 A 29 anos E Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Para Adultos De 30 A 59 anos Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Praça Dom Pedro II, nº 32, Bairro: Centro - Jundiaí/SP - CEP nº 13201-041.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 325/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 418
de 11 de junho de 2018



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição das entidades:

CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ

Executa o seguinte serviço socioassistencial: de Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua Barão de Teffé, nº 493 - Anhangabaú - CEP 13208-760.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 376/2017.

Jundiá, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 419
de 11 de junho de 2018**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade: CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE

Executa os seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua Brasil, 244, Bairro Vila Arens, Jundiá/SP, - CEP nº 13.202-284.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 367/2017.

Jundiá, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 420
11 de junho de 2018**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAS

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua do Retiro, nº 390 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.209-000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 347/2017.

Jundiá, 11 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 421
De 11 de junho de 2018**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

Executa o seguinte serviço socioassistencial: de Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, com endereço na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 359/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº422 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do LAR ANÁLIA FRANCO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR ANÁLIA FRANCO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de 06 A 15 anos; Serviço

De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Rua Hans Staden, nº 176 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-220.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 348/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 423 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 571 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 349/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 424 de 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do LAR ESPÍRITA VINHA DE LUZ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CMAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR ESPÍRITA VINHA DE LUZ

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência Fortalecimento De Vinculos, Para Crianças De Até 06 Anos; Serviço De Convivência Fortalecimento De Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 A 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial; inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua Frei Itaparica, nº 33 - Bairro: Ponte São João - CEP nº 13.216-180.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 338/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.
MARIA APARECIDA CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº425 De 11 de junho de 2018

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do LAR GALEÃO COUTINHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CMAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR GALEÃO COUTINHO

Executa os seguintes serviços socioassistencial:
Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 90, Anhangabaú, Jundiaí/ SP, CEP 13.208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 360/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

Maria ApaArecida Carlos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 426 de 11 de junho e 2018

Dispõe sobre aprovação da inscrição do O ABRIGO CENTRO TERAPÉUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CMAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da entidade:

O ABRIGO CENTRO TERAPÉUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adulto e famílias em situação de rua. Desenvolvido na UNIDADE I - Avenida Humberto Cereser, nº 3.951 - Bairro: Caxambu - CEP nº 13.218-711. Inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

- Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adulto e famílias em situação de rua. Desenvolvido na UNIDADE II - Avenida André Costa, nº 820 - Bairro: Chácara Mediterrâneo - Morada das Vinhas - CEP nº 13.214-730. Inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

- Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na Proteção Social de Média Complexidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 339/2017.

Jundiaí, 11 de junho de 2018.

Maria Aparecida Carlos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 093/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CASSIA BRESANCINI	17.725-3/2018-1
DEUSDETE ANTUNES DE OLIVEIRA	16.422-8/2018-1
MARLI VERMIGLIO BONAMIGO	15.273-8/2017-1
SANCHEZ CANO LTDA	23.966-7/2017-1

22 de Junho de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 26/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Tramite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº CARLOS ALBERTO PIVA DE BONA	15134-0/2018
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
WALTER BEAGIM	6744-3/2015
ARQº LILIAN ZILLGENS ARMONAS	
LOCALE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PART LTDA	4723-3/2018
ARQº DENIS MILLER PRADO FRANCO	
JOSÉ LUIZ VOLPATO MARTINS	8525-8/2018
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
LOURIVAL OLIVEIRA RODRIGO E MILTON V C JUNIOR	14319-8/2018
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
FLORISVALDO ANTONIO BUENO	27248-6/2017
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	
EDNA BARRAS LUIZ	31966-9/2016
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
JOSÉ DONIZETI GOMES	16712-2/2018
JOSÉ FRUTOS OLIVEIRA	16727-0/2018
ORLANDO DOS SANTOS MENDES FILHO	17025-8/2018
BENTO DO AMARAL GURGEL NETO	17401-1/2018
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
JOSE EDUARDO MARTINELLI	23696-5/2005
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
ANTONIO EUZEBIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	34346-9/2017
ENGº HERMENEGLDO ASSAF FORTI	
VANESSA L R DE ALMEIDA E KATELIN C R DE ALMEIDA	13781-6/2015
ENGº CACIO FERNANDES FURGERI	
ANEZIA NEREIDE AUGUSTO MONTI	25080-7/2016
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
EMÍLIA MIGLIORE RODRIGUES LEITE BUENO	24586-2/2017
ENGº ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA	
ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	18651-1/2008
ENGº LUCAS JUIZ BARDI	
ORANDI BARDI E TÂNIA REGINA FOGAÇA BARDI	3734-1/2018
ENGº FABIO HENRIQUE CESCION DA SILVA	
PAULO MATIAS RAMOS	19788-1/2017
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
FRANCIELLEM TELLES GERMANO E OUTRO	24447-0/2006
ENGº GELSON BELLODI	
MAXIMO VILINS	29661-5/2009
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
LUIZ VANDERLEI PALADINO	23947-0/2011
ENGº NATÁLIA SOARES MORAES	
AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON	7861-0/2017
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA	12014-7/2018

REQº	REQUERENTE	DATA
	ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
5682-9/2014	ALCIDES PASSARIN	
	ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
29834-4/2011	CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	
	PROº ANDRÉ LUIZ DESTRO	
22100-5/2012	ANTONIO RAMOS MAZIERO E OUTRA	
	TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
18085-5/2016	JOSE ROBERTO NICOLAU E MARCO ANTONIO NICOLAU	
	TECº ANTONIO CARLOS TEODORO	
36155-6/2015	EUCLIDES BESSARANO	
Decreto 16.926/98		
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."		
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicações emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."		
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO		
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 35/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	REQUERENTE	DATA
17342-7/2018	REQº FELIPE FERNANDO DE OLIVEIRA	
17091-0/2018	REQº LUIS SERGIO SOARES TOMASINI	
17144-7/2018	REQº EDVAL DA SILVA FERREIRA	
17477-1/2018	REQº ELISANGELA CRUZ DE SOUZA ARRUDA	
17429-2/2018	REQº RODRIGO CESAR DAVID	
16938-3/2018	REQº PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A	
17256-9/2018	REQº PAULO SÉRGIO CERESER	
	ARQº CRISTIANA APARECIDA MARQUES	
12369-8/2012	ANGÉLICA AP. CORREA DE LIMA	
	ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
Ped. 6131	MARCIA	
Ped. 6133	EDERJAN OLIVEIRA DA SILVA	
	ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
30612-8/2017	RAFAEL GERALDI DA CRUZ	
	ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS	
32550-8/2017	CARLOS EDUARDO FERNANDES	
34287-5/2017	EDSON JOSE DIAS	
	ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
9890-5/2018	RAFAEL LUIZ SIMIÃO	
	ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
12746-4/2018	FERNANDO NITTA YOSHISAKI	
	ARQº RENATA AUGUSTO FERRAZ	
13149-0/2018	TIAGO LOPES DIAS	
	ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
15709-9/2018	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	
	ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
14672-0/2018	JOÃO CARLOS BUENO	
	ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
15106-8/2018	WAGNER APARECIDO DE ANDRADE	
	ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
Ped. 6117	ALAN FERNANDES DA SILVA	
Ped. 6120	SANDRO SAMOGIN ARAÚJO	
	ARQº CAROLINA GUILARDUCCI CHEVIDAL	
Ped. 6121	ERNESTO DIZIOLI FERNANDES	
	ARQº FABIO LANDUCCI BONUGLI	
Ped. 6125	JESSICA CRISTINA DE MOURA	
Ped. 6126	GUILHERME BATISTA GIBIN	
	ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
Ped. 6127	SÁNCHEZ CANO LTDA	
	ARQº FABIO LANDUCCI BONUGLI	
Ped. 6122	EDUARDO FRANCISCATO	
	ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

SÁNCHEZ CANO LTDA	Ped. 6128
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
JEFFERSON GOULART DA SILVA	11356-3/2018
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
RESIDENCIAL VILLAGGIO NÁPOLES 2	15036-7/2018
ARQº VANESSA BARADEL	
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	16805-4/2018
CONº FERNANDA CARDEAL SANTORO CREMASCO	
FERNANDO ANTONIO DE CASTRO GIORNO E OUTRA	16277-6/2018
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA	
FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA	9181-6/2010
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
AMÉRICO SAMMARONE JÚNIOR (ESPÓLIO)	Ped. 6132
EMPº FERK TELECOM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A	31658-0/2017
EMPº WORKTEK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
PHOENIX TOWER PART SA	28017-4/2017
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
DISMAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VÁLVU	26015-0/2017
ENGº WAGNER DE JESUS BARATTI	
WILSON JOÃO ZAMPIERI	11636-7/2014
ENGº LEONARDO CARVALHO PEREZ	
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	32997-1/2017
ENGº GELSON BELLODI	
CARLOS ALBERTO BITO E MARCELO MENZEN	9933-3/2018
ENGº UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO	
UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO	14090-5/2018
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
LUCIANA GODOY MELLO CIPOLLA	11756-4/2018
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	16241-2/2018
ENGº EUCLIDES SANCHES RODRIGUES JUNIOR	
MARIA CRISTINA POMILIO BRIENZA	16240-4/2018
ENGº ANTONIO MARCELO GRISOTTI	
ANTONIO MARCELO GRISOTTI E OUTRA	16858-3/2018
ENGº DAVID DE SÁ ANTUNES	
MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIP.LTDA	13405-6/2018
ITAU UNIBANCO S.A	14112-7/2018
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
MARCIO EDUARDO TANJONI	12351-3/2018
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
TRANSPORTADORA SELOTO LTDA	6516-9/2018
ENGº JOAQUIM MORI	
ADELAINE TOMAINE AUGUSTO	Ped. 6123
ENGº MARIA AUXILIADORA PEDRO	
EDUARDO MARINI	11550-1/2018
ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS	
MINISTÉRIO PENTECOSTAL JESUS CRISTO É A RESPOSTA	15349-4/2018
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
LEONARDO SANTOS PINTO	14707-4/2018
PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS	10516-5/2017
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
BRUNO HENRIQUE VIEIRA	Ped. 6119
PROº GILBERTO COSTA DOS SANTOS JÚNIOR	
ALEXANDRO JUNIOR CANOVA	Ped. 6129
PROº NATHALIA MULLER	
JOSE CARLOS TEIXEIRA GUALACI	Ped. 6130
PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
RFS PERSIANAS E CORTINAS LTDA	5355-3/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Departamento de Fiscalização Tributária
Edital Nº 31/2018

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte - Departamento de Fiscalização Tributária – Paço Municipal, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
6.816-3/2018	SUE ELLEN FLORENCIO
26.762-7/2017	M P BENEDETTI-ME
8.652-0/2018	VITTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
5.140-9/2018	XISPA REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI - ME
2.359-8/2018	XISPA REMOÇÃO DE ENTULHOS EIRELI - ME
9.887-1/2018	SOUZA & DAMIÃO PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA ME
6.608-4/2018	C MASSISTENCIAL LTDA
980-3/2018	PAVAN & REIS HIDRÁULICA E ELETRICA LTDA- ME
9.790-7/2018	BRAIN SPINE NEUROFISIOLOGIA EPP
10.465-3/2018	MANOEL RICARDO DE SOUZA FILHO - ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 15 de junho de 2018
KARINA BIZZARRO NEVES
DIRETORA

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 33/2018

O(s) contribuinte(s), abaixo relacionado(s) fica(m) NOTIFICADO(s) por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo, abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
4.247-0/1992	MARILENE SANTOS PINTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 19 de junho de 2018.
Karina Bizzarro Neves
Diretora

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 34/2018

O(s) contribuinte(s), abaixo relacionado(s) fica(m) NOTIFICADO(s) por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência e retirar(em) a documentação apresentada na Declaração de Propriedária da Obra, originários dos processos administrativos abaixo relacionado(s).

Processo nº	Contribuinte
20.239-9/2014	ELIZABETH LUIZA GILIOLI

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 19 de junho de 2018.
Karina Bizzarro Neves
Diretora



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
132.100.110.104.001 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	6.028,58	14.320,40	502.000,00	(487.679,60)
199.099.110.104.001 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	4.321,95	9.445,30	6.768.000,00	(6.758.554,70)
199.099.110.104.003- FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	207.079,11	825.453,47	5.980.000,00	(5.154.546,53)
TOTAL	217.429,64	849.219,17	13.250.000,00	(12.400.780,83)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	25.833,32		25.833,32
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	4.236.622,13	4.236.622,13
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	1.633.045,00	1.633.045,00
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	455,12		455,12
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.357.019,64	1.357.019,64
TOTAL		25.833,32	5.594.096,89	7.252.975,21

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2018

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.004.122.190.2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES						
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	44.000,00	0,00	22.042,65	21.957,35	0,00	0,00
1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	660.000,00	100.000,00	100.000,00	560.000,00	0,00	0,00
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	0,00	54.885,00	45.115,00	7.770,03	7.770,03
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.170.000,00	725.024,12	753.939,27	8.416.060,73	5.185,40	5.185,40
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	508.000,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.232.000,00	474.149,80	512.433,80	1.719.566,20	33.756,50	33.756,50
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	13.230.000,00	1.299.173,92	1.443.300,72	11.786.699,28	46.711,93	46.711,93
08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	443,04	443,04	19.556,96	0,00	0,00
TOTAL 2	20.000,00	443,04	443,04	19.556,96	0,00	0,00
TOTAL FINAL	13.250.000,00	1.299.616,96	1.443.743,76	11.806.256,24	46.711,93	46.711,93



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2018

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.452.101.2029 - Gerenciamento da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.063,80
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					30.918,72	64.034,02
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					19.880,00	28.253,60
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.770,06
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					27.180,56	35.939,37
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					124,98	124,98
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	67.757,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					3.217,91	60.158,81
TOTAL					81.322,17	271.101,84

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/ 2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.00.11.0104 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	6.326,27	20.646,67	502.000,00	(481.353,33)
1990.99.11.01.04 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	1.490,64	10.935,94	6.768.000,00	(6.757.064,06)
1990.99.11.01.04- FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	237.367,63	1.062.821,10	5.980.000,00	(4.917.178,90)
TOTAL	245.184,54	1.094.403,71	13.250.000,00	(12.155.596,29)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	27.306,03		27.306,03
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	4.119.125,66	4.119.125,66
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	1.842.208,84	1.842.208,84
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	456,87		456,87
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.376.858,08	1.376.858,08
TOTAL		27.306,03	5.496.440,61	7.365.955,48

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/ 2018

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.004.122.190.2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES						
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	44.000,00	0,00	22.042,65	21.957,35	9.495,60	9.495,60
1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	660.000,00	0,00	100.000,00	560.000,00	264,97	264,97
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	3.005,10	3.005,10	46.994,90	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	42.890,00	97.775,00	2.225,00	0,00	7.770,03
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.170.000,00	836,00	754.775,27	8.415.224,73	34.489,79	39.675,19
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	3.125,00	3.125,00	16.875,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	508.000,00	740,00	740,00	507.260,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.232.000,00	10.000,00	522.433,80	1.709.566,20	71.943,82	105.700,32
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	13.230.000,00	60.596,10	1.503.896,82	11.726.103,18	116.194,18	162.906,11
08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	421,16	864,20	19.135,80	864,20	864,20
TOTAL 2	20.000,00	421,16	864,20	19.135,80	864,20	864,20
TOTAL FINAL	13.250.000,00	61.017,26	1.504.761,02	11.745.238,98	117.058,38	163.770,31



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/ 2018

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.452.101.2029 - Gerenciamento da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.063,80
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					10.741,01	74.775,03
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.253,60
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.770,06
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	35.939,37
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	124,98
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	67.757,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	60.158,81
TOTAL					10.741,01	281.842,85

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/ 2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.00.11.0104 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	5.402,30	26.048,97	502.000,00	(475.951,03)
1990.99.11.01.04 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	(44,20)	10.891,74	6.768.000,00	(6.757.108,26)
1990.99.11.01.04- FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	236.407,79	1.299.228,89	5.980.000,00	(4.680.771,11)
TOTAL	241.765,89	1.336.169,60	13.250.000,00	(11.913.830,40)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	27.702,64		27.702,64
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	836,00	4.033.154,05	4.033.990,05
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	2.050.729,93	2.050.729,93
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	458,63		458,63
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.396.060,87	1.396.060,87
TOTAL		28.538,64	5.429.673,55	7.508.942,12

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/ 2018

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.004.122.190.2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES						
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	44.000,00	0,00	22.042,65	21.957,35	5.579,70	15.075,30
1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	660.000,00	0,00	100.000,00	560.000,00	0,00	264,97
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	3.005,10	46.994,90	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	0,00	97.775,00	2.225,00	15.540,12	23.310,15
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.170.000,00	8.382,11	763.157,38	8.406.842,62	31.300,37	70.975,56
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	630,00	3.755,00	16.245,00	2.155,00	2.155,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Científ., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	23.368,00	23.368,00	126.632,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	508.000,00	0,00	740,00	507.260,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.232.000,00	0,00	522.433,80	1.709.566,20	36.683,81	142.384,13
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	13.230.000,00	32.380,11	1.536.276,93	11.693.723,07	91.259,00	254.165,11
08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	398,55	1.262,75	18.737,25	398,55	1.262,75
TOTAL 2	20.000,00	398,55	1.262,75	18.737,25	398,55	1.262,75
TOTAL FINAL	13.250.000,00	32.778,66	1.537.539,68	11.712.460,32	91.657,55	255.427,86



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/ 2018

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.452.101.2029 - Gerenciamento da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.063,80
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					11.820,29	86.595,32
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.253,60
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.770,06
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	35.939,37
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	124,98
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	67.757,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	60.158,81
TOTAL					11.820,29	293.663,14

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,23	13,23
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	6,98	6,98
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	5.144,55	5.144,55
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	265,14	265,14
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	112.504,65	112.504,65
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	246.937,09	246.937,09
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	3.200,27	3.200,27
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	2.816.075,53	2.816.075,53
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.725,20	4.725,20
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	1.264,15	1.264,15
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	902,39	902,39
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.159.513,94	3.159.513,94
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	874.965,37	875.015,37
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	3.302.917,68	3.302.917,68
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	762.196,31	762.196,31
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	222.190,71	222.190,71
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	1.242,50	41.248,20	42.490,70
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	0,00	22.554,32	22.554,32
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	50,00	975,72	1.025,72
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	1.559,80	1.559,80
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	80.449,84	80.449,84
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	140,26	140,26
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	940,41	940,41
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00



GOVERNO E FINANÇAS

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	171.281,19	171.281,19
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.965.101,54	1.965.101,54
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	953.831,72	953.831,72
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	975.895,16	975.895,16
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	165.420,18	165.420,18
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	206.689,29	206.689,29
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	174.557,63	174.557,63
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	116.184,94	116.184,94
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	618.182,81	618.182,81
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	1.500,00	0,00	1.500,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	0,00	151.847,49	151.847,49
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	81.815,82	81.815,82
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	0,00	602.225,68	602.225,68
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	40.706,92	40.706,92
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	20.734,21	20.734,21
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	0,00	254.189,40	254.189,40
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	292.568,20	292.568,20
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.008-0	988 / 989	0,00	377,72	377,72
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.009-9	990 / 991	0,00	26,06	26,06
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.012-9	992 / 993	0,00	39.995,17	39.995,17
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.053-1	1004 / 1005	0,00	5.525.126,39	5.525.126,39
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.054-0	1006 / 1007	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.842,50	24.017.449,28	24.020.291,78

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

R E C E I T A

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		No Mês	No Ano		
100.000.000.000.000 Receitas Correntes					
112.201.110.103.000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - PMJ - SAÚDE					
112.201.110.103.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	901	107.840,39	107.840,39	843.000,00 - 735.159,61
132.100.110.103.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PMJ - SAÚDE					
132.100.110.103.005	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PA	5.002	5.142,57	5.142,57	209.000,00 - 203.857,43
132.100.110.103.006	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TET	5.004	4.664,52	4.664,52	230.000,00 - 225.335,48
132.100.110.103.010	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/DST/AIDS	5.005	1.262,35	1.262,35	- 1.262,35
132.100.110.103.011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	486,20	486,20	20.000,00 - 19.513,80
132.100.110.103.012	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,61	0,61	- 0,61
132.100.110.103.013	SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	0	0,01	0,01	- 0,01
132.100.110.103.014	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	307,76	307,76	64.000,00 - 63.692,24
132.100.110.103.016	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTR	5.012	1.102,27	1.102,27	2.000,00 - 897,73
132.100.110.103.017	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	2.869,76	2.869,76	266.000,00 - 263.130,24
132.100.110.103.018	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	116,07	116,07	50.000,00 - 49.883,93
132.100.110.103.020	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DI	6.029	566,30	566,30	2.000,00 - 1.433,70
132.100.110.103.021	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	32,54	32,54	- 32,54
132.100.110.103.022	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	59,51	59,51	5.000,00 - 4.940,49
132.100.110.103.024	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	5.019	7,34	7,34	- 7,34
132.100.110.103.026	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS CAXAMBU	5.022	1,41	1,41	- 1,41
132.100.110.103.027	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS MORADA DAS VINHAS	5.023	2,25	2,25	- 2,25
132.100.110.103.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	2,14	2,14	- 2,14
132.100.110.103.032	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/RAMI	5.026	0,21	0,21	- 0,21
132.100.110.103.034	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	1,37	1,37	- 1,37
132.100.110.103.036	MS/IUPA VILA PROGRESSO	5.031	1.376,13	1.376,13	220.000,00 - 218.623,87
132.100.110.103.037	MS/IUPA VILA HORTOLANDIA	5.032	-	-	220.000,00 - 220.000,00
132.100.110.103.038	MS/IUPA PONTE SAO JOAO	5.030	2.835,13	2.835,13	310.000,00 - 307.164,87
132.100.110.103.041	MS/PROGR.REQ.DA ESF PARQUE CENTENARIO	5.035	247,12	247,12	- 247,12
132.100.110.103.048	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	6.462,77	6.462,77	118.000,00 - 111.537,23
SUB-TOTAL 1			135.386,73	135.386,73	2.559.000,00 - 2.423.613,27



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

RECEITA

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
132.100.110.103.049	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE	5.044	238,67	238,67	-	238,67
132.100.110.103.051	MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU	5.048	118,10	118,10	-	118,10
132.100.110.103.054	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	298,20	298,20	-	298,20
132.100.110.103.056	REC.OP.FINANC./MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	6.059	555,25	555,25	-	555,25
132.100.110.103.057	REC.OP.FINANC./SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	2,90	2,90	-	2,90
132.100.110.103.058	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	10,84	10,84	-	10,84
132.100.110.103.059	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	220,16	220,16	-	220,16
132.100.110.103.060	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	870,66	870,66	93.000,00	-92.129,34
132.100.110.103.061	REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS PIRENOVACAO FROTA	5.066	29,92	29,92	-	29,92
132.100.110.103.062	REC.OP.FINAN/MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	422,10	422,10	-	422,10
132.100.110.103.063	REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 E	5.069	366,73	366,73	-	366,73
132.100.110.103.064	REPASSE DECENDIAL/SAÚDE	0	922,03	922,03	-	922,03
132.100.110.103.065	REC. OP. FINANC./MS/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UPA NOVO HORIZONTE	5.055	167,63	167,63	-	167,63
132.100.110.103.066	REC. OP. FINANC./SES/CAPS SERV. SOCIAIS TERAP. E PSICOSSOCIAL	5.067	58,78	58,78	-	58,78
132.100.110.105.005	REC.OP.FINANC./MS/PROGR.FIN.ACOES ALIM.NUTRICA0 (VAN)	5.061	-	-	1.000,00	-1.000,00
171.803.000.000.000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo						
171.803.110.103.003	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	902.958,83	902.958,83	8.515.000,00	-7.612.041,17
171.803.110.103.005	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	-	-	1.161.000,00	-1.161.000,00
171.803.110.103.007	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	6.348.485,95	6.348.485,95	77.675.000,00	-71.326.514,05
171.803.110.103.008	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	-	-	647.000,00	-647.000,00
171.803.110.103.009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	5.002	-	-	572.000,00	-572.000,00
171.803.110.103.010	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	-	-	1.456.000,00	-1.456.000,00
171.803.110.103.011	SAÚDE BUCAL	5.002	-	-	187.000,00	-187.000,00
171.803.110.103.013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	-	-	1.099.000,00	-1.099.000,00
171.803.110.103.014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	-	-	1.888.000,00	-1.888.000,00
171.803.110.103.017	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	-	-	33.000,00	-33.000,00
171.803.110.103.020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	5.020	-	-	291.000,00	-291.000,00
SUB-TOTAL 2			7.255.726,75	7.255.726,75	93.618.000,00	-86.362.273,25



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

RECEITA

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		No Mês	No Ano		
171.803.110.103.021	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	5.002	-	-	408.000,00 - 408.000,00
171.803.110.103.022	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-PROGRAMA REDE CEGONH	5.001	-	-	2.654.000,00 - 2.654.000,00
171.803.110.103.025	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.LIM.CONTROLE CANC	5.001	-	-	151.000,00 - 151.000,00
171.803.110.103.026	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	-	-	785.000,00 - 785.000,00
171.803.110.103.027	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	-	-	1.478.000,00 - 1.478.000,00
171.803.110.103.028	MS/PROGR.FINANC.ACOES ALIM.NUTRICAÇÃO (VAN)	5.061	-	-	1.000,00 - 1.000,00
171.803.110.103.029	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - REB-ACAD	5.062	-	-	10.000,00 - 10.000,00
171.803.110.103.034	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLÍNICA HORTOLANDIA	5.063	-	-	300.000,00 - 300.000,00
171.803.110.103.035	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FIN/PRONTO AT.RETIRO/NUCLEO AS.PESSOA C.DEF.	5.071	-	-	150.000,00 - 150.000,00
171.810.100.000.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS					
171.810.110.103.002	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	146.475,00	1.758.000,00 - 1.611.525,00
172.803.000.000.000 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo					
172.803.110.103.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	5.043	-	-	1.088.000,00 - 1.088.000,00
172.810.100.000.000 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS					
172.810.110.103.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/M	6.029	-	-	948.000,00 - 948.000,00
172.810.110.103.008	SES/CAPS-SERV.SOCIAIS TERAPEUTICOS E PSICOSSOCIAL	5.067	-	-	480.000,00 - 480.000,00
241.810.100.000.000 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS					
241.810.110.103.003	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	-	-	450.000,00 - 450.000,00
241.810.110.103.005	MS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	-	-	71.000,00 - 71.000,00
241.810.110.103.032	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	-	-	200.000,00 - 200.000,00
241.810.110.103.034	MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQUIP/MATERIAL PERMANENT	5.070	-	-	145.000,00 - 145.000,00
241.810.110.103.035	MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM	5.069	-	-	125.000,00 - 125.000,00
SUB-TOTAL 3			146.475,00	146.475,00	11.202.000,00 -11.055.525,00
TOTAL DA RECEITA (1+2+3)			7.537.588,48	7.537.588,48	107.379.000,00 (99.841.411,52)

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.004.122.190.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.500,00	287,00	287,00	20.213,00	0,00	0,00
1401.004.122.190.2005- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	1.000,00	1.000,00	29.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	70.000,00	4.000,00	4.000,00	66.000,00	4.000,00	4.000,00
1401.010.122.189.1065- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.258.300,00	0,00	0,00	3.258.300,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2183- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	186.300,00	0,00	0,00	186.300,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.080.900,00	0,00	0,00	1.080.900,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	24.000,00	2.100,00	2.100,00	21.900,00	2.100,00	2.100,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	5.128.000,00	7.387,00	7.387,00	5.120.613,00	7.100,00	7.100,00



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	50.000,00	3.434,40	3.434,40	46.565,60	3.434,40	3.434,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	5.466.000,00	356.128,80	356.128,80	5.109.871,20	330.360,47	330.360,47
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	261.000,00	3.887,36	3.887,36	257.112,64	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	385.000,00	23.268,39	23.268,39	361.731,61	23.268,39	23.268,39
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	993.000,00	73.061,22	73.061,22	919.938,78	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	102.000,00	14.203,20	14.203,20	87.796,80	14.203,20	14.203,20
1401.010.301.191.2188- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.387.500,00	0,00	0,00	2.387.500,00	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	516.500,00	0,00	0,00	516.500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.190.700,00	89.949,17	89.949,17	2.100.750,83	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.820.900,00	819.956,00	819.956,00	5.000.944,00	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5.056-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.057-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.058-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.059-MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.060-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.191.2189- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	39.178,00	0,00	0,00	39.178,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	8.736.000,00	8.733.409,80	8.733.409,80	2.590,20	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.535.278,00	2.440.599,84	2.440.599,84	94.678,16	0,00	0,00
33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	283.644,00	283.644,00	283.644,00	0,00	21.273,30	21.273,30
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.060-SES/SUS/CONV. 573/17/EMENDA PARL. AQUIS DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 2	33.956.000,00	12.841.542,18	12.841.542,18	21.114.457,82	392.539,76	392.539,76



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.051.000,00	72.678,34	72.678,34	978.321,66	52.691,48	52.691,48
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	536.000,00	45.713,60	45.713,60	490.286,40	45.713,60	45.713,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	52.970.000,00	4.576.709,27	4.576.709,27	48.393.290,73	4.495.138,82	4.495.138,82
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	870.000,00	62.412,27	62.412,27	807.587,73	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.167.000,00	138.983,94	138.983,94	2.028.016,06	134.977,06	134.977,06
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	12.266.000,00	959.102,65	959.102,65	11.306.897,35	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	2.110.600,00	183.616,00	183.616,00	1.926.984,00	183.616,00	183.616,00
1401.010.302.191.1066- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1067- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1068- REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	467.100,00	0,00	0,00	467.100,00	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	411.700,00	0,00	0,00	411.700,00	0,00	0,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 3	76.350.400,00	6.039.216,07	6.039.216,07	70.311.183,93	4.912.136,96	4.912.136,96



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.016.600,00	0,00	0,00	6.016.600,00	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	196.600,00	0,00	0,00	196.600,00	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	499.600,00	0,00	0,00	499.600,00	0,00	0,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	11.129.351,00	4.515.084,46	4.515.084,46	6.614.266,54	927.013,05	927.013,05
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	25.568.000,00	16.508.769,87	16.508.769,87	9.059.230,13	2.900,00	2.900,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	212.000,00	12.000,00	12.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	480.000,00	440.000,00	440.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	4.552.800,00	905.527,40	905.527,40	3.647.272,60	84.900,00	84.900,00
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	80.000,00	3.471,14	3.471,14	76.528,86	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	379.900,00	0,00	0,00	379.900,00	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	871.300,00	0,00	0,00	871.300,00	0,00	0,00
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	36.519.049,00	12.643.161,58	12.643.161,58	23.875.887,42	557.244,67	557.244,67
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	1.141.500,00	40.000,00	40.000,00	1.101.500,00	0,00	0,00
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	96.712.500,00	15.734.691,44	15.734.691,44	80.977.808,56	7.298.316,98	7.298.316,98
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	43.674.800,00	17.697.856,28	17.697.856,28	25.976.943,72	5.143.163,94	5.143.163,94
SUBTOTAL 4	229.282.900,00	68.500.562,17	68.500.562,17	160.782.337,83	14.013.538,64	14.013.538,64



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	300.000,00	55.518,67	55.518,67	244.481,33	55.518,67	55.518,67
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	21.000,00	8.547,96	8.547,96	12.452,04	6.261,31	6.261,31
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	215.000,00	15.168,60	15.168,60	199.831,40	15.168,60	15.168,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	27.150.000,00	2.166.228,50	2.166.228,50	24.983.771,50	2.105.429,89	2.105.429,89
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	302.000,00	18.365,25	18.365,25	283.634,75	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	1.303.000,00	90.425,49	90.425,49	1.212.574,51	84.245,37	84.245,37
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.655.000,00	396.590,89	396.590,89	5.258.409,11	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	894.000,00	63.483,20	63.483,20	830.516,80	63.483,20	63.483,20
1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.080.000,00	241.794,04	241.794,04	9.838.205,96	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS						
1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00	
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI						
882.700,00	0,00	0,00	882.700,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	166.300,00	0,00	0,00	166.300,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	17.500.000,00	2.355.933,19	2.355.933,19	15.144.066,81	0,00	0,00
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	20.000,00	8.547,96	8.547,96	11.452,04	6.261,31	6.261,31
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	17.000,00	1.240,20	1.240,20	15.759,80	1.240,20	1.240,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.195.000,00	171.705,01	171.705,01	2.023.294,99	171.705,01	171.705,01
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	19.000,00	3.780,08	3.780,08	15.219,92	3.780,08	3.780,08
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	468.000,00	36.118,71	36.118,71	431.881,29	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	83.900,00	5.561,60	5.561,60	78.338,40	5.561,60	5.561,60
SUBTOTAL 5	69.700.900,00	5.639.009,35	5.639.009,35	64.061.890,65	2.518.655,24	2.518.655,24



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	740.000,00	20.000,00	20.000,00	720.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.000,00	1.908,00	1.908,00	28.092,00	1.908,00	1.908,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.532.000,00	223.618,51	223.618,51	4.308.381,49	223.618,51	223.618,51
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	51.000,00	3.577,26	3.577,26	47.422,74	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	125.000,00	7.091,63	7.091,63	117.908,37	7.091,63	7.091,63
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	660.000,00	36.586,19	36.586,19	623.413,81	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	112.600,00	5.896,00	5.896,00	106.704,00	5.896,00	5.896,00
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.711.000,00	0,00	0,00	3.711.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	586.200,00	0,00	0,00	586.200,00	0,00	0,00
1401.010.305.191.1063- REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 6	13.005.400,00	298.677,59	298.677,59	12.706.722,41	238.514,14	238.514,14



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	450.800,00	0,00	0,00	450.800,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	61.300,00	0,00	0,00	61.300,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.408.300,00	133.567,50	133.567,50	1.274.732,50	0,00	0,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	73.000,00	5.056,20	5.056,20	67.943,80	5.056,20	5.056,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	12.709.000,00	858.905,45	858.905,45	11.850.094,55	858.905,45	858.905,45
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	128.000,00	8.751,80	8.751,80	119.248,20	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	188.000,00	17.242,54	17.242,54	170.757,46	17.242,54	17.242,54
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.463.000,00	175.564,07	175.564,07	1.287.435,93	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	405.300,00	26.857,60	26.857,60	378.442,40	26.857,60	26.857,60
SUBTOTAL 7	17.079.700,00	1.225.945,16	1.225.945,16	15.853.754,84	908.061,79	908.061,79

TOTAL¹	444.503.300,00	94.552.339,52	94.552.339,52	349.950.960,48	22.990.546,53	22.990.546,53
--------------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	10.400.000,00	9.829.000,00	9.829.000,00	571.000,00	0,00	0,00
TOTAL²	10.400.000,00	9.829.000,00	9.829.000,00	571.000,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL (1+2)	454.903.300,00	104.381.339,52	104.381.339,52	350.521.960,48	22.990.546,53	22.990.546,53
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PRÓPRIA	17.821.109,29	17.821.109,29
901-Taxa de Expediente	0,00	0,00
5.001-FNS/MS/SES	5.146.063,94	5.146.063,94
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	21.273,30	21.273,30
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	0,00
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	0,00	0,00
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	2.100,00	2.100,00
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolândia	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	0,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	0,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	0,00	0,00
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	0,00
5.056-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL	0,00	0,00
5.057-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS NOVO HORIZONTE	0,00	0,00
5.058-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	0,00
5.059-MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	0,00	0,00
5.060-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	0,00	0,00
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	0,00	0,00
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	0,00	0,00
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT	0,00	0,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	0,00	0,00
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	0,00	0,00
6.029-SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	0,00	0,00
6.060-SES/SUS/CONV. 573/17/EMENDA PARL. AQUIS DE VEÍCULO	0,00	0,00
TOTAL GERAL	22.990.546,53	22.990.546,53

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2810-INFORMAÇÃO EM SAÚDE			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		271.201,99	271.201,99
2811-APOIO LOGÍSTICO			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		14.451,39	14.451,39
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		84.857,20	84.857,20
2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		23.748,25	23.748,25
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		39.968,91	39.968,91
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		37.733,02	37.733,02
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		25.343,15	25.343,15
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		431.098,46	431.098,46
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
0-Própria		450,00	450,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual		8.980,00	8.980,00
2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903000-Material de Consumo			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		2.648,00	2.648,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		407.826,33	407.826,33
2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		21.808,95	21.808,95
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		8.188,56	8.188,56
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		479.369,78	479.369,78
5.001-F.N.S.-MS/SAS		12.439,25	12.439,25
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		13.000,00	13.000,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		20.377,91	20.377,91
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		572.405,52	572.405,52
5.001-F.N.S.-MS/SAS		1.153.639,26	1.153.639,26
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		12.871,45	12.871,45
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI		1.038,00	1.038,00
SUB TOTAL 1		3.643.445,38	3.643.445,38



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
33909300-Indenizações e Restituições			
0-Própria		2.045,30	2.045,30
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		6.000,00	6.000,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.		6.845,00	6.845,00
2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		4.922,92	4.922,92
5.001-F.N.S.-MS/SAS		40.682,86	40.682,86
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		3.796,34	3.796,34
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		1.007.557,62	1.007.557,62
5.001-F.N.S.-MS/SAS		39.693,72	39.693,72
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		8.540,00	8.540,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		282,21	282,21
2820-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		735.570,00	735.570,00
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica		200.754,94	200.754,94
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi		50.132,50	50.132,50
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		1.196,00	1.196,00
2821-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		740.671,75	740.671,75
2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		10.236,79	10.236,79
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		4.357,73	4.357,73
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		7.838,65	7.838,65
SUB TOTAL 2		2.871.124,33	2.871.124,33



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES			
33903000-Material de Consumo			
901-Taxa de Expediente		14.964,00	14.964,00
5.004-TETO Fin. Epid.		2.500,00	2.500,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		11.008,86	11.008,86
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		331,07	331,07
901-Taxa de Expediente		31.258,48	31.258,48
5.004-TETO Fin. Epid.		50.150,42	50.150,42
2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.			
33903000-Material de Consumo			
901-Taxa de Expediente		463,80	463,80
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		3.208,42	3.208,42
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		14.554,69	14.554,69
5.004-TETO Fin. Epid.		23.473,80	23.473,80
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.004-TETO Fin. Epid.		799,00	799,00
2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		10.164,00	10.164,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		13.335,44	13.335,44
2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		6.995,68	6.995,68
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		21.500,00	21.500,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		66.949,85	66.949,85
SUB TOTAL 3		271.657,51	271.657,51



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		797,30	797,30
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		185,13	185,13
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		4.872,77	4.872,77
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		68.961,52	68.961,52
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		9.381,81	9.381,81
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		74.653,89	74.653,89
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		849.476,02	849.476,02
2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		2.356,84	2.356,84
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		24.631,51	24.631,51
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		382.048,07	382.048,07
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		10.060,74	10.060,74
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		165.453,27	165.453,27
2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		3.546,04	3.546,04
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		35.372,24	35.372,24
SUB TOTAL 4		1.631.797,15	1.631.797,15



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		2.356,84	2.356,84
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		33.065,81	33.065,81
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		14.294,70	14.294,70
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		50.102,50	50.102,50
2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE			
33904600-Auxílio-Alimentação			
0-Própria		689.474,55	689.474,55
2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		405,55	405,55
2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		64.955,92	64.955,92
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		6.404,85	6.404,85
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		65.227,47	65.227,47
5.001-F.N.S.-MS/SAS		221.400,26	221.400,26
2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		5.601,00	5.601,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		10.185,22	10.185,22
5.001-F.N.S.-MS/SAS		25.736,35	25.736,35
SUB TOTAL 5		1.189.211,02	1.189.211,02



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JANEIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		9.500,00	9.500,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		1.145,38	1.145,38
5.001-F.N.S.-MS/SAS		1.615,69	1.615,69
SUB TOTAL 6		12.261,07	12.261,07
TOTAL		9.619.496,46	9.619.496,46

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	6.616.541,88	6.616.541,88
901-Taxa de Expediente	62.386,35	62.386,35
5.001-F.N.S.-MS/SAS	1.599.030,83	1.599.030,83
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	919.680,27	919.680,27
5.004-TETO Fin. Epid.	127.046,68	127.046,68
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	200.754,94	200.754,94
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	27.060,01	27.060,01
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	8.980,00	8.980,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI	1.038,00	1.038,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	6.845,00	6.845,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	50.132,50	50.132,50
TOTAL	9.619.496,46	9.619.496,46

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,26	13,26
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	7,00	7,00
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	3.920,33	3.920,33
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	265,61	265,61
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	286.498,36	286.498,36
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	256.744,18	256.744,18
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	3.205,93	3.205,93
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	3.157.943,62	3.157.943,62
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.733,55	4.733,55
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	1.266,38	1.266,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	1.307,52	1.307,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.162.893,03	3.162.893,03
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	875.901,14	875.951,14
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	3.306.450,14	3.306.450,14
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	763.011,49	763.011,49
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	222.428,34	222.428,34
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	1.242,50	41.292,31	42.534,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	0,00	22.578,44	22.578,44
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	50,00	976,76	1.026,76
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	1.561,47	1.561,47
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	80.535,88	80.535,88
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	140,40	140,40
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	941,41	941,41
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00



GOVERNO E FINANÇAS

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	171.464,37	171.464,37
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.967.203,20	1.967.203,20
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	954.851,83	954.851,83
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	976.938,87	976.938,87
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	165.597,09	165.597,09
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	137.937,15	137.937,15
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	174.993,56	174.993,56
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	101.308,36	101.308,36
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	1.300.859,09	1.300.859,09
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	1.500,00	0,00	1.500,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	0,00	151.967,89	151.967,89
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	81.861,31	81.861,31
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	0,00	602.869,76	602.869,76
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	681,43	681,43
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	20.756,38	20.756,38
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	0,00	254.461,26	254.461,26
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	292.881,09	292.881,09
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.008-0	988 / 989	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.009-9	990 / 991	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.012-9	992 / 993	0,00	39.995,94	39.995,94
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.053-1	1004 / 1005	0,00	8.719.820,68	8.719.820,68
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.054-0	1006 / 1007	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.842,50	28.311.065,83	28.313.908,33

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

RECEITA

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		No Mês	No Ano		
100.000.000.000.000 Receitas Correntes					
112.201.110.103.000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - PMJ - SAÚDE					
112.201.110.103.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	901	82.797,77	190.638,16	843.000,00 - 652.361,84
132.100.110.103.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PMJ - SAÚDE					
132.100.110.103.005	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PA	5.002	3.532,46	8.675,03	209.000,00 - 200.324,97
132.100.110.103.006	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TET	5.004	3.379,12	8.043,64	230.000,00 - 221.956,36
132.100.110.103.010	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/DST/AIDS	5.005	935,77	2.198,12	- 2.198,12
132.100.110.103.011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	237,63	723,83	20.000,00 - 19.276,17
132.100.110.103.012	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,47	1,08	- 1,08
132.100.110.103.014	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	216,71	524,47	64.000,00 - 63.475,53
132.100.110.103.016	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTR	5.012	815,18	1.917,45	2.000,00 - 82,55
132.100.110.103.017	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	1,13	2.870,89	266.000,00 - 263.129,11
132.100.110.103.018	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	86,04	202,11	50.000,00 - 49.797,89
132.100.110.103.020	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DI	6.029	447,09	1.013,39	2.000,00 - 986,61
132.100.110.103.021	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	24,12	56,66	- 56,66
132.100.110.103.022	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	44,11	103,62	5.000,00 - 4.896,38
132.100.110.103.024	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	5.019	5,66	13,00	- 13,00
132.100.110.103.026	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS CAXAMBU	5.022	1,04	2,45	- 2,45
132.100.110.103.027	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS MORADA DAS VINHAS	5.023	1,67	3,92	- 3,92
132.100.110.103.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	1,59	3,73	- 3,73
132.100.110.103.032	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/RAMI	5.026	0,14	0,35	- 0,35
132.100.110.103.034	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	-	1,37	- 1,37
132.100.110.103.036	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	1.020,11	2.396,24	220.000,00 - 217.603,76
132.100.110.103.037	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	1.043,71	1.043,71	220.000,00 - 218.956,29
132.100.110.103.038	MS/UPA PONTE SAO JOAO	5.030	2.101,66	4.936,79	310.000,00 - 305.063,21
132.100.110.103.041	MS/PROGR.REQ.DA ESF PARQUE CENTENARIO	5.035	183,18	430,30	- 430,30
132.100.110.103.048	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	5.000,09	11.462,86	118.000,00 - 106.537,14
SUB-TOTAL 1			101.876,45	237.263,17	2.559.000,00 - 2.321.736,83



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

R E C E I T A

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
132.100.110.103.049	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE	5.044	176,91	415,58	-	415,58
132.100.110.103.051	MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU	5.048	87,49	205,59	-	205,59
132.100.110.103.054	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	156,39	454,59	-	454,59
132.100.110.103.056	REC.OP.FINANC./MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	6.059	435,93	991,18	-	991,18
132.100.110.103.057	REC.OP.FINANC./SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	2,23	5,13	-	5,13
132.100.110.103.058	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	8,35	19,19	-	19,19
132.100.110.103.059	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	162,40	382,56	-	382,56
132.100.110.103.060	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	644,08	1.514,74	93.000,00	91.485,26
132.100.110.103.061	REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	22,17	52,09	-	52,09
132.100.110.103.062	REC.OP.FINAN/MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	312,89	734,99	-	734,99
132.100.110.103.063	REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 E	5.069	271,86	638,59	-	638,59
132.100.110.103.065	REC. OP. FINANC./MS/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UPA NOVO HORIZONTE	5.055	123,42	291,05	-	291,05
132.100.110.103.066	REC. OP. FINANC./SES/CAPS SERV. SOCIAIS TERAP. E PSICOSSOCIAL	5.067	16,51	75,29	-	75,29
132.100.110.105.005	REC.OP.FINANC./MS/PROGR.FIN.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	-	-	1.000,00	1.000,00
171.803.000.000.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo					
172.803.110.103.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	301.422,00	301.422,00	1.088.000,00	786.578,00
171.803.110.103.003	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	943.312,83	1.846.271,66	8.515.000,00	6.668.728,34
171.803.110.103.005	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	17.244,65	17.244,65	1.161.000,00	1.143.755,35
171.803.110.103.007	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	6.880.044,07	13.228.530,02	77.675.000,00	64.446.469,98
171.803.110.103.008	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	28.944,09	28.944,09	647.000,00	618.055,91
171.803.110.103.009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	5.002	-	-	572.000,00	572.000,00
171.803.110.103.010	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	261.612,00	261.612,00	1.456.000,00	1.194.388,00
171.803.110.103.011	SAÚDE BUCAL	5.002	-	-	187.000,00	187.000,00
171.803.110.103.013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	161.602,72	161.602,72	1.099.000,00	937.397,28
171.803.110.103.014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	188.669,10	188.669,10	1.888.000,00	1.699.330,90
171.803.110.103.017	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	-	-	33.000,00	33.000,00
171.803.110.103.020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	5.020	-	-	291.000,00	291.000,00
SUB-TOTAL 2			8.785.272,09	16.040.076,81	94.706.000,00	-78.665.923,19



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

R E C E I T A

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
171.803.110.103.021	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	5.002	-	-	408.000,00	- 408.000,00
171.803.110.103.022	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-PROGRAMA REDE CEGONH	5.001	-	-	2.654.000,00	- 2.654.000,00
171.803.110.103.025	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.LIM.CONTROLE CANC	5.001	-	-	151.000,00	- 151.000,00
171.803.110.103.026	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	-	-	785.000,00	- 785.000,00
171.803.110.103.027	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	-	-	1.478.000,00	- 1.478.000,00
171.803.110.103.028	MS/PROGR.FINANC.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	-	-	1.000,00	- 1.000,00
171.803.110.103.029	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - REB-ACAD	5.062	-	-	10.000,00	- 10.000,00
171.803.110.103.031	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	53.387,10	53.387,10	-	53.387,10
171.803.110.103.034	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLÍNICA HORTOLANDIA	5.063	-	-	300.000,00	- 300.000,00
171.803.110.103.035	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FIN/PRONTO AT.RETIRO/NUCLEO AS.PESSOA C.DEF.	5.071	-	-	150.000,00	- 150.000,00
171.810.100.000.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
171.810.110.103.002	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	292.950,00	1.758.000,00	- 1.465.050,00
172.810.100.000.000 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS						
172.810.110.103.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	217.518,00	217.518,00	948.000,00	- 730.482,00
172.810.110.103.007	SES/TODOS JUNDOS CONTRA A AEDES AEGUPTI	5.068	9.360,00	9.360,00	-	9.360,00
172.810.110.103.008	SES/CAPS-SERV.SOCIAIS TERAPEUTICOS E PSICOSSOCIAL	5.067	-	-	480.000,00	- 480.000,00
241.810.100.000.000 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
241.810.110.103.003	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	-	-	450.000,00	- 450.000,00
241.810.110.103.005	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	-	-	71.000,00	- 71.000,00
241.810.110.103.032	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	-	-	200.000,00	- 200.000,00
241.810.110.103.034	MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQUIP/MATERIAL PERMANENT	5.070	-	-	145.000,00	- 145.000,00
241.810.110.103.035	MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM	5.069	-	-	125.000,00	- 125.000,00
SUB-TOTAL 3			426.740,10	573.215,10	10.114.000,00	-9.540.784,90
TOTAL DA RECEITA (1+2+3)			9.313.888,64	16.850.555,08	107.379.000,00	(90.528.444,92)

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.004.122.190.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.500,00	-	287,00	20.213,00	0,00	0,00
1401.004.122.190.2005- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	0,00	1.000,00	29.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	70.000,00	0,00	4.000,00	66.000,00	0,00	4.000,00
1401.010.122.189.1065- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.258.300,00	1.605.965,52	1.605.965,52	1.652.334,48	262.685,16	262.685,16
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2183- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	186.300,00	21.495,39	21.495,39	164.804,61	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.080.900,00	746.074,64	746.074,64	334.825,36	2.988,16	2.988,16
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores						
0-Própria	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	24.000,00	0,00	2.100,00	21.900,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	5.128.000,00	2.373.535,55	2.380.922,55	2.747.077,45	265.673,32	272.773,32



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	50.000,00	3.529,80	6.964,20	43.035,80	3.529,80	6.964,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	5.466.000,00	336.852,67	692.981,47	4.773.018,53	359.417,33	689.777,80
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	261.000,00	4.805,49	8.692,85	252.307,15	3.887,36	3.887,36
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	385.000,00	34.331,34	57.599,73	327.400,27	34.150,10	57.418,49
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	993.000,00	73.115,13	146.176,35	846.823,65	73.061,22	73.061,22
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	102.000,00	14.572,80	28.776,00	73.224,00	14.572,80	28.776,00
1401.010.301.191.2188- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.400.000,00	1.041.796,00	1.041.796,00	1.358.204,00	1.057,50	1.057,50
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.387.500,00	225.475,49	225.475,49	2.162.024,51	1.641,00	1.641,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	516.500,00	420.450,40	420.450,40	96.049,60	38.981,06	38.981,06
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.190.700,00	412.266,49	502.215,66	1.688.484,34	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.820.900,00	1.935.782,73	2.755.738,73	3.065.161,27	315.693,46	315.693,46
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5.056-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.057-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.058-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.059-MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	59.677,39	0,00	0,00	59.677,39	0,00	0,00
5.060-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	39.281,59	0,00	0,00	39.281,59	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	130.380,00	130.380,00	130.380,00	0,00	0,00	0,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	280.123,00	155.123,00	155.123,00	125.000,00	0,00	0,00
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	367.163,00	222.163,00	222.163,00	145.000,00	0,00	0,00
1401.010.301.191.2189- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	39.178,00	22.857,00	22.857,00	16.321,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	8.736.000,00	0,00	8.733.409,80	2.590,20	724.214,49	724.214,49
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.535.278,00	44.324,00	2.484.923,84	50.354,16	205.507,26	205.507,26
33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	283.644,00	0,00	283.644,00	0,00	25.473,27	46.746,57
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.060-SES/SUS/CONV. 573/17/EMENDA PARL. AQUIS DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 2	34.562.624,98	5.077.825,34	17.919.367,52	16.643.257,46	1.801.186,65	2.193.726,41



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.051.000,00	70.206,51	142.884,85	908.115,15	70.638,63	123.330,11
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	536.000,00	45.887,40	91.601,00	444.399,00	45.887,40	91.601,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	52.970.000,00	4.583.560,07	9.160.269,34	43.809.730,66	4.502.642,37	8.997.781,19
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	870.000,00	65.482,76	127.895,03	742.104,97	62.412,27	62.412,27
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.167.000,00	146.032,21	285.016,15	1.881.983,85	142.611,92	277.588,98
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	12.266.000,00	952.405,10	1.911.507,75	10.354.492,25	959.102,65	959.102,65
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	2.110.600,00	216.761,60	400.377,60	1.710.222,40	216.761,60	400.377,60
1401.010.302.191.1066- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1067- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1068- REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	815.470,00	85.616,88	85.616,88	729.853,12	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	301.422,95	37.356,07	37.356,07	264.066,88	0,00	0,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	79.000,00	12.375,40	12.375,40	66.624,60	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 3	76.588.492,95	6.215.684,00	12.254.900,07	64.333.592,88	6.000.056,84	10.912.193,80



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.016.600,00	1.031.176,02	1.031.176,02	4.985.423,98	6.720,00	6.720,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	330.000,00	23.499,60	23.499,60	306.500,40	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	352.600,00	232.858,20	232.858,20	119.741,80	6.404,85	6.404,85
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	499.600,00	335.057,41	335.057,41	164.542,59	38.041,63	38.041,63
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.609.520,01	3.293.784,73	7.808.869,19	2.800.650,82	495.446,46	1.422.459,51
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	25.756.818,86	2.480.186,66	18.988.956,53	6.767.862,33	1.011.661,66	1.014.561,66
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	320.868,17	200.374,32	212.374,32	108.493,85	430,10	430,10
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	5.866,70	0,00	0,00	5.866,70	0,00	0,00
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	480.000,00	0,00	440.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00-OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	4.204.430,00	283.831,02	1.189.358,42	3.015.071,58	260.261,16	345.161,16
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	125.000,00	288,90	288,90	124.711,10	288,90	288,90
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	80.000,00	2.024,06	5.495,20	74.504,80	4.865,24	4.865,24
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	2.150,00	2.150,00	7.850,00	0,00	0,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	69.083,15	31.430,00	31.430,00	37.653,15	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	350.314,50	38.390,00	38.390,00	311.924,50	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	806.300,00	260.487,64	260.487,64	545.812,36	0,00	0,00
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	47.800,00	15.185,36	15.185,36	32.614,64	3.796,34	3.796,34
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	36.912.465,49	1.113.168,29	13.756.329,87	23.156.135,62	1.518.985,38	2.076.230,05
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	1.127.958,19	271.016,68	311.016,68	816.941,51	15.903,78	15.903,78
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	96.712.500,00	7.867.345,72	23.602.037,16	73.110.462,84	10.273.466,98	17.571.783,96
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	43.674.800,00	2.326.551,10	20.024.407,38	23.650.392,62	1.684.063,94	6.827.227,88
SUBTOTAL 4	229.228.625,07	19.808.805,71	88.309.367,88	140.919.257,19	15.360.336,42	29.373.875,06



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	300.000,00	52.616,98	108.135,65	191.864,35	52.616,98	108.135,65
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	21.000,00	8.547,96	17.095,92	3.904,08	8.547,96	14.809,27
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	215.000,00	14.787,00	29.955,60	185.044,40	14.787,00	29.955,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	27.150.000,00	1.850.489,92	4.016.718,42	23.133.281,58	1.860.675,47	3.966.105,36
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	302.000,00	19.154,47	37.519,72	264.480,28	18.365,25	18.365,25
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	1.303.000,00	98.461,99	188.887,48	1.114.112,52	99.636,87	183.882,24
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.655.000,00	391.955,43	788.546,32	4.866.453,68	396.590,89	396.590,89
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	894.000,00	73.145,60	136.628,80	757.371,20	73.145,60	136.628,80
1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.080.000,00	1.731.795,83	1.973.589,87	8.106.410,13	156.545,67	156.545,67
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS						
	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI						
	882.700,00	0,00	0,00	882.700,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	166.300,00	49.694,42	49.694,42	116.605,58	282,21	282,21
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	17.500.000,00	501.703,80	2.857.636,99	14.642.363,01	1.186.549,98	1.186.549,98
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	20.000,00	8.547,96	17.095,92	2.904,08	8.547,96	14.809,27
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	17.000,00	1.335,60	2.575,80	14.424,20	1.335,60	2.575,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.195.000,00	140.069,41	311.774,42	1.883.225,58	140.069,41	311.774,42
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	19.000,00	2.826,37	6.606,45	12.393,55	2.826,37	6.606,45
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	468.000,00	36.467,79	72.586,50	395.413,50	36.118,71	36.118,71
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	83.900,00	5.755,20	11.316,80	72.583,20	5.755,20	11.316,80
SUBTOTAL 5	69.700.900,00	4.987.355,73	10.626.365,08	59.074.534,92	4.062.397,13	6.581.052,37



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	98.000,00	14.315,95	14.315,95	83.684,05	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	47.600,00	19.250,52	19.250,52	28.349,48	3.208,42	3.208,42
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	740.000,00	396.855,68	416.855,68	323.144,32	2.415,47	2.415,47
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.000,00	1.908,00	3.816,00	26.184,00	1.908,00	3.816,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.532.000,00	196.133,32	419.751,83	4.112.248,17	192.947,65	416.566,16
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	51.000,00	3.577,26	7.154,52	43.845,48	3.577,26	3.577,26
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	125.000,00	2.406,66	9.498,29	115.501,71	2.406,66	9.498,29
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	660.000,00	36.064,45	72.650,64	587.349,36	36.586,19	36.586,19
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	112.600,00	7.392,00	13.288,00	99.312,00	7.392,00	13.288,00
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.711.000,00	0,00	0,00	3.711.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	586.200,00	0,00	0,00	586.200,00	0,00	0,00
1401.010.305.191.1063- REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 6	13.005.400,00	677.903,84	976.581,43	12.028.818,57	250.441,65	488.955,79



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	450.800,00	40.492,76	40.492,76	410.307,24	0,00	0,00
3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	133.000,00	83.300,37	83.300,37	49.699,63	11.008,86	11.008,86
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	61.300,00	26.146,38	26.146,38	35.153,62	4.357,73	4.357,73
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	29.000,00	15.261,11	15.261,11	13.738,89	331,07	331,07
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.408.300,00	665.692,74	799.260,24	609.039,76	13.655,17	13.655,17
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT	9.360,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	73.000,00	5.247,00	10.303,20	62.696,80	5.247,00	10.303,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	12.709.000,00	926.943,56	1.785.849,01	10.923.150,99	901.392,91	1.760.298,36
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	128.000,00	8.517,84	17.269,64	110.730,36	8.751,80	8.751,80
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	188.000,00	16.078,13	33.320,67	154.679,33	15.752,17	32.994,71
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.463.000,00	173.907,05	349.471,12	1.113.528,88	175.564,07	175.564,07
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	405.300,00	31.592,00	58.449,60	346.850,40	31.592,00	58.449,60
SUBTOTAL 7	17.089.060,00	2.002.538,94	3.228.484,10	13.860.575,90	1.167.652,78	2.075.714,57

TOTAL¹	445.303.103,00	41.143.649,11	135.695.988,63	309.607.114,37	28.907.744,79	51.898.291,32
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	10.400.000,00	0,00	9.829.000,00	571.000,00	0,00	0,00
TOTAL²	10.400.000,00	0,00	9.829.000,00	571.000,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL (1+2)	455.703.103,00	41.143.649,11	145.524.988,63	310.178.114,37	28.907.744,79	51.898.291,32
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018 DESPESA NORMAL

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PRÓPRIA	25.501.845,60	43.322.954,89
901-Taxa de Expediente	2.415,47	2.415,47
5.001-FNS/MS/SES	2.754.536,25	7.900.600,19
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	587.296,05	608.569,35
5.004-TETO Fin. Epid.	21.221,32	21.221,32
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	0,00	0,00
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00	2.100,00
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	430,10	430,10
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolândia	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	0,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	0,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	0,00	0,00
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	0,00
5.056-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL	0,00	0,00
5.057-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS NOVO HORIZONTE	0,00	0,00
5.058-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	0,00
5.059-MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	0,00	0,00
5.060-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	0,00	0,00
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	0,00	0,00
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	40.000,00	40.000,00
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O Aedes Aegypt	0,00	0,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	0,00	0,00
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	0,00	0,00
6.029-SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	0,00	0,00
6.060-SES/SUS/CONV. 573/17/EMENDA PARL. AQUIS DE VEÍCULO	0,00	0,00
TOTAL GERAL	28.907.744,79	51.898.291,32

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2810-INFORMAÇÃO EM SAÚDE			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		17.082,45	288.284,44
2811-APOIO LOGÍSTICO			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	14.451,39
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		7.800,05	92.657,25
2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		7.770,00	31.518,25
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		10.319,60	50.288,51
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	37.733,02
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		10.703,66	36.046,81
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		38.582,29	469.680,75
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
0-Própria		0,00	450,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual		8.295,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.		68.899,88	68.899,88
2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903000-Material de Consumo			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		666,66	3.314,66
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		4.530,48	412.356,81
2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		1.301,45	23.110,40
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		3.621,40	11.809,96
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		59.446,43	538.816,21
5.001-F.N.S.-MS/SAS		3.593,85	16.033,10
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	13.000,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	20.377,91
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		76.680,14	649.085,66
5.001-F.N.S.-MS/SAS		66.068,70	1.219.707,96
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		248,70	13.120,15
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI		0,00	1.038,00
SUB TOTAL 1		385.610,74	4.029.056,12



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
33909300-Indenizações e Restituições			
0-Própria		0,00	2.045,30
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		2.325,60	8.325,60
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.		0,00	6.845,00
2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	4.922,92
5.001-F.N.S.-MS/SAS		1.251,04	41.933,90
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	3.796,34
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		2.739,16	1.010.296,78
5.001-F.N.S.-MS/SAS		5.416,38	45.110,10
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	8.540,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		607,25	889,46
2820-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		99.052,40	834.622,40
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica		247.926,66	448.681,60
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi		0,00	50.132,50
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	1.196,00
2821-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		366.732,78	1.107.404,53
2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		9.960,05	20.196,84
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	4.357,73
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		2.602,11	10.440,76
SUB TOTAL 2		738.613,43	3.609.737,76



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		3.999,94	3.999,94
901-Taxa de Expediente		552,49	15.516,49
5.004-TETO Fin. Epid.		18.840,00	21.340,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	11.008,86
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	331,07
901-Taxa de Expediente		0,00	31.258,48
5.004-TETO Fin. Epid.		585,64	50.736,06
2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.			
33903000-Material de Consumo			
901-Taxa de Expediente		3.999,95	4.463,75
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	3.208,42
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		423,96	14.978,65
5.004-TETO Fin. Epid.		1.200,50	24.674,30
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	799,00
2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		8.483,56	18.647,56
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		4.420,63	17.756,07
2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	6.995,68
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	21.500,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	66.949,85
SUB TOTAL 3		42.506,67	314.164,18



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	797,30
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		1.082,03	1.267,16
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	4.872,77
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	68.961,52
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	9.381,81
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	74.653,89
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	849.476,02
2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	2.356,84
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	24.631,51
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	382.048,07
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	10.060,74
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	165.453,27
2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	3.546,04
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	35.372,24
SUB TOTAL 4		1.082,03	1.632.879,18



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	2.356,84
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	33.065,81
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	14.294,70
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	50.102,50
1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores			
0-Própria		39.234,25	39.234,25
2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS - SAÚDE			
33904600-Auxílio-Alimentação			
0-Própria		687.090,76	1.376.565,31
1.020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS			
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE		15.000,00	15.000,00
2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		366,70	772,25
2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		18.039,06	82.994,98
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	6.404,85
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		38.281,20	103.508,67
5.001-F.N.S.-MS/SAS		53.162,76	274.563,02
2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	5.601,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		10.523,01	20.708,23
5.001-F.N.S.-MS/SAS		36.654,04	62.390,39
SUB TOTAL 5		898.351,78	2.087.562,80



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
33903000-Material de Consumo			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		2.313,42	2.313,42
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	9.500,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		457,57	1.602,95
5.001-F.N.S.-MS/SAS		1.051,25	2.666,94
SUB TOTAL 6		3.822,24	16.083,31
TOTAL		2.069.986,89	11.689.483,35

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	1.447.083,99	8.063.625,87
901-Taxa de Expediente	5.433,97	67.820,32
5.001-F.N.S.-MS/SAS	169.511,44	1.768.542,27
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	54.465,73	974.146,00
5.004-TETO Fin. Epid.	47.174,52	174.221,20
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	247.926,66	448.681,60
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6.195,70	33.255,71
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	8.295,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	68.899,88	68.899,88
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI	0,00	1.038,00
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	15.000,00	15.000,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	6.845,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	50.132,50
TOTAL	2.069.986,89	11.689.483,35

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2018

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,28	13,28
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	7,01	7,01
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	27.443,65	27.443,65
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	266,14	266,14
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	287.071,28	287.071,28
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	247.804,11	247.804,11
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.410,66	2.410,66
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	3.159.077,39	3.159.077,39
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.743,02	4.743,02
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	16.282,99	16.282,99
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	1.309,00	1.309,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.096.107,22	3.096.107,22
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	876.897,32	876.947,32
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	3.310.210,61	3.310.210,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	763.879,25	763.879,25
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	222.681,31	222.681,31
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	1.242,50	41.339,27	42.581,77
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	0,00	22.604,12	22.604,12
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	50,00	977,87	1.027,87
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	1.563,25	1.563,25
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	1.484,49	1.484,49
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	66.181,28	66.181,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	140,57	140,57
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	942,48	942,48
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00



GOVERNO E FINANÇAS

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	171.659,38	171.659,38
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.959.882,99	1.959.882,99
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	939.428,00	939.428,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	943.021,57	943.021,57
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	165.785,43	165.785,43
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	138.094,03	138.094,03
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	175.484,15	175.484,15
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	101.423,58	101.423,58
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	1.623.170,26	1.623.170,26
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	0,00	146.229,03	146.229,03
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	81.912,41	81.912,41
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	0,00	473.142,39	473.142,39
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	640,19	640,19
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	20.779,99	20.779,99
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	0,00	190.636,27	190.636,27
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	71.755,67	71.755,67
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.008-0	988 / 989	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.009-9	990 / 991	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.012-9	992 / 993	0,00	39.999,43	39.999,43
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.053-1	1004 / 1007	0,00	9.490.402,01	9.490.402,01
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.054-0	1005 / 1006	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.342,50	28.884.884,37	28.886.226,87

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2018

RECEITA

Recultas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença	
		No Mês	No Ano			
100.000.000.000.000 Receitas Correntes						
112.201.110.103.000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - PMJ - SAÚDE						
112.201.110.103.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	901	121.025,31	311.663,47	843.000,00	(531.336,53)
132.100.110.103.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PMJ - SAÚDE						
132.100.110.103.005	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PA	5.002	3.760,47	12.435,50	209.000,00	(196.564,50)
132.100.110.103.006	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TET	5.004	3.576,69	11.620,33	230.000,00	(218.379,67)
132.100.110.103.010	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/DST/AIDS	5.005	996,18	3.194,30	0,00	3.194,30
132.100.110.103.011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	252,97	976,80	20.000,00	(19.023,20)
132.100.110.103.012	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,53	1,61	0,00	1,61
132.100.110.103.013	SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	0	0,01	0,04	0,00	0,04
132.100.110.103.014	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	572,92	1.097,39	64.000,00	(62.902,61)
132.100.110.103.016	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTR	5.012	867,76	2.785,21	2.000,00	785,21
132.100.110.103.017	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	1,48	2.872,37	266.000,00	(263.127,63)
132.100.110.103.018	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	84,94	287,05	50.000,00	(49.712,95)
132.100.110.103.020	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DI	6.029	509,73	1.523,12	2.000,00	(476,88)
132.100.110.103.021	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	25,68	82,34	0,00	82,34
132.100.110.103.022	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	46,96	150,58	5.000,00	(4.849,42)
132.100.110.103.024	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	5.019	5,73	18,73	0,00	18,73
132.100.110.103.026	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS CAXAMBU	5.022	1,11	3,56	0,00	3,56
132.100.110.103.027	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS MORADA DAS VINHAS	5.023	1,78	5,70	0,00	5,70
132.100.110.103.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	1,68	5,41	0,00	5,41
132.100.110.103.032	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/RAMI	5.026	0,17	0,52	0,00	0,52
132.100.110.103.034	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	2,07	3,44	0,00	3,44
132.100.110.103.036	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	1.078,37	3.474,61	220.000,00	(216.525,39)
132.100.110.103.037	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	1.094,97	2.138,68	220.000,00	(217.861,32)
132.100.110.103.038	MS/UPA PONTE SAO JOAO	5.030	2.232,95	7.169,74	310.000,00	(302.830,26)
132.100.110.103.041	MS/PROGR.REQ.DA ESF PARQUE CENTENARIO	5.035	195,01	625,31	0,00	625,31
132.100.110.103.048	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	6.310,69	17.773,55	118.000,00	(100.226,45)
SUB-TOTAL 1			142.646,16	379.909,36	2.559.000,00	(2.179.090,64)



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2018

RECEITA

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
132.100.110.103.049	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE	5.044	188,34	603,92	0,00	603,92
132.100.110.103.051	MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU	5.048	93,10	298,69	0,00	298,69
132.100.110.103.054	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	156,88	611,47	0,00	611,47
132.100.110.103.056	REC.OP.FINANC./MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	6.059	490,59	1.481,77	0,00	1.481,77
132.100.110.103.057	REC.OP.FINANC./SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	16,61	21,74	0,00	21,74
132.100.110.103.058	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	9,47	28,66	0,00	28,66
132.100.110.103.059	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	169,79	552,35	0,00	552,35
132.100.110.103.060	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	678,55	2.193,29	93.000,00	(90.806,71)
132.100.110.103.061	REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	23,61	75,70	0,00	75,70
132.100.110.103.062	REC.OP.FINAN/MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	321,03	1.056,02	0,00	1.056,02
132.100.110.103.063	REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 E	5.069	286,00	924,59	0,00	924,59
132.100.110.103.065	REC. OP. FINANC./MS/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UPA NOVO HORIZONTE	5.055	115,22	406,27	0,00	406,27
132.100.110.103.066	REC. OP. FINANC./SES/CAPS SERV. SOCIAIS TERAP. E PSICOSSOCIAL	5.067	0,76	76,05	0,00	76,05
132.100.110.105.005	REC.OP.FINANC./MS/PROGR.FIN.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	94,43	94,43	1.000,00	(905,57)
171.803.000.000.000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo						
171.803.110.103.003	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	955.312,83	2.801.584,49	8.515.000,00	(5.713.415,51)
171.803.110.103.005	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	4.353,63	21.598,28	1.161.000,00	(1.139.401,72)
171.803.110.103.007	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	6.604.354,96	19.832.884,98	77.675.000,00	(57.842.115,02)
171.803.110.103.008	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	57.888,18	86.832,27	647.000,00	(560.167,73)
171.803.110.103.009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	5.002	0,00	0,00	572.000,00	(572.000,00)
171.803.110.103.010	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	129.792,00	391.404,00	1.456.000,00	(1.064.596,00)
171.803.110.103.011	SAÚDE BUCAL	5.002	54.400,00	54.400,00	187.000,00	(132.600,00)
171.803.110.103.013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	102.051,66	263.654,38	1.099.000,00	(835.345,62)
171.803.110.103.014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	188.669,10	377.338,20	1.888.000,00	(1.510.661,80)
171.803.110.103.017	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	0,00	0,00	33.000,00	(33.000,00)
171.803.110.103.020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	5.020	0,00	0,00	291.000,00	(291.000,00)
SUB-TOTAL 2			8.099.466,74	23.838.121,55	93.618.000,00	(69.779.878,45)



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2018

RECEITA

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
171.803.110.103.021	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	5.002	0,00	0,00	408.000,00	(408.000,00)
171.803.110.103.022	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-PROGRAMA REDE CEGONH	5.001	0,00	0,00	2.654.000,00	(2.654.000,00)
171.803.110.103.025	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.LIM.CONTROLE CANC	5.001	0,00	0,00	151.000,00	(151.000,00)
171.803.110.103.026	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	0,00	0,00	785.000,00	(785.000,00)
171.803.110.103.027	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	0,00	0,00	1.478.000,00	(1.478.000,00)
171.803.110.103.028	MS/PROGR.FINANC.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
171.803.110.103.029	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - REB-ACAD	5.062	9.000,00	9.000,00	10.000,00	(1.000,00)
171.803.110.103.031	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	27.732,90	81.120,00	0,00	81.120,00
171.803.110.103.034	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLINICA HORTOLANDIA	5.063	0,00	0,00	300.000,00	(300.000,00)
171.803.110.103.035	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FIN/PRONTO AT.RETIRO/NUCLEO AS.PESSOA C.DEF.	5.071	0,00	0,00	150.000,00	(150.000,00)
171.810.100.000.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
171.810.110.103.002	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	439.425,00	1.758.000,00	(1.318.575,00)
172.803.000.000.000 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo						
172.803.110.103.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	0,00	301.422,00	1.088.000,00	(786.578,00)
172.810.100.000.000 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS						
172.810.110.103.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	0,00	217.518,00	948.000,00	(730.482,00)
172.810.110.103.006	SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE	5.053	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
172.810.110.103.007	SES/TODOS JUNDOS CONTRA A AEDES AEGUPTI	5.068	0,00	9.360,00	0,00	9.360,00
172.810.110.103.008	SES/CAPS-SERV.SOCIAIS TERAPEUTICOS E PSICOSSOCIAL	5.067	0,00	0,00	480.000,00	(480.000,00)
241.810.100.000.000 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
241.810.110.103.003	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	0,00	0,00	450.000,00	(450.000,00)
241.810.110.103.005	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	0,00	0,00	71.000,00	(71.000,00)
241.810.110.103.032	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	0,00	0,00	200.000,00	(200.000,00)
241.810.110.103.034	MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQUIP/MATERIAL PERMANENT	5.070	0,00	0,00	145.000,00	(145.000,00)
241.810.110.103.035	MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM	5.069	0,00	0,00	125.000,00	(125.000,00)
SUB-TOTAL 3			198.207,90	1.072.845,00	11.202.000,00	(10.129.155,00)
TOTAL DA RECEITA (1+2+3)			8.440.320,80	25.290.875,91	107.379.000,00	(82.088.124,09)

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.004.122.190.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.500,00	380,00	667,00	19.833,00	287,00	287,00
1401.004.122.190.2005- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	0,00	1.000,00	29.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	70.000,00	1.797,70	5.797,70	64.202,30	1.797,70	5.797,70
1401.010.122.189.1065- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.258.300,00	0,00	1.605.965,52	1.652.334,48	262.685,16	525.370,32
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2183- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	170.000,00	1.215,61	22.711,00	147.289,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	16.300,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.080.900,00	50.919,13	796.993,77	283.906,23	146.070,55	149.058,71
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores						
0-Própria	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	24.000,00	0,00	2.100,00	21.900,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANCA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1	5.128.000,00	54.312,44	2.435.234,99	2.692.765,01	410.840,41	683.613,73



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	50.000,00	3.434,40	10.398,60	39.601,40	3.434,40	10.398,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	5.466.000,00	348.848,65	1.041.830,12	4.424.169,88	352.052,32	1.041.830,12
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	261.000,00	3.888,19	12.581,04	248.418,96	4.805,49	8.692,85
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	385.000,00	28.235,62	85.835,35	299.164,65	28.416,86	85.835,35
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	993.000,00	75.219,81	221.396,16	771.603,84	73.115,13	146.176,35
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	102.000,00	14.942,40	43.718,40	58.281,60	14.942,40	43.718,40
1401.010.301.191.2188- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.399.841,60	3.818,01	1.045.614,01	1.354.227,59	236.604,38	237.661,88
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.387.500,00	79.631,19	305.106,68	2.082.393,32	52.206,53	53.847,53
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	516.500,00	0,00	420.450,40	96.049,60	38.981,06	77.962,12
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.190.700,00	519.895,20	1.022.110,86	1.168.589,14	84.417,30	84.417,30
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.820.900,00	1.770.801,18	4.526.539,91	1.294.360,09	500.653,78	816.347,24
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
5.056-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL	82.376,40	0,00	0,00	82.376,40	0,00	0,00
5.057-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.058-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.059-MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	59.677,39	0,00	0,00	59.677,39	0,00	0,00
5.060-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	39.281,59	39.281,59	39.281,59	0,00	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	158,40	0,00	0,00	158,40	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	130.380,00	(0,03)	130.379,97	0,03	114.779,97	114.779,97
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	280.123,00	(0,01)	155.122,99	125.000,01	55.889,99	55.889,99
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	367.163,00	(0,05)	222.162,95	145.000,05	221.399,95	221.399,95
1401.010.301.191.2189- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	39.178,00	0,00	22.857,00	16.321,00	509,00	509,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	8.736.000,00	0,00	8.733.409,80	2.590,20	724.214,49	1.448.428,98
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.535.278,00	9.282,00	2.494.205,84	41.072,16	212.835,93	418.343,19
33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	283.644,00	0,00	283.644,00	0,00	23.637,00	70.383,57
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.060-SES/SUS/CONV. 573/17/EMENDA PARL. AQUIS DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 2	34.645.001,38	2.897.278,15	20.816.645,67	13.828.355,71	2.742.895,98	4.936.622,39



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.051.000,00	71.173,69	214.058,54	836.941,46	71.953,20	195.283,31
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	536.000,00	45.696,60	137.297,60	398.702,40	45.696,60	137.297,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	52.965.244,25	4.427.919,91	13.588.189,25	39.377.055,00	4.590.408,06	13.588.189,25
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	870.000,00	65.882,42	193.777,45	676.222,55	65.482,76	127.895,03
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.167.000,00	112.908,56	397.924,71	1.769.075,29	120.335,73	397.924,71
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	4.755,75	4.755,75	4.755,75	0,00	4.755,75	4.755,75
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	12.266.000,00	952.819,63	2.864.327,38	9.401.672,62	952.405,10	1.911.507,75
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	2.110.600,00	220.621,59	620.999,19	1.489.600,81	220.621,59	620.999,19
1401.010.302.191.1066- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	81.400,00	81.400,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1067- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1068- REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	815.470,00	1.032,80	86.649,68	728.820,32	6.332,00	6.332,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	301.422,95	(121,95)	37.234,12	264.188,83	582,45	582,45
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	79.000,00	0,00	12.375,40	66.624,60	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 3	76.669.892,95	5.984.089,00	18.238.989,07	58.430.903,88	6.078.573,24	16.990.767,04



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.016.600,00	499.864,83	1.531.040,85	4.485.559,15	726.315,13	733.035,13
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	330.000,00	0,00	23.499,60	306.500,40	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	352.600,00	0,00	232.858,20	119.741,80	32.404,85	38.809,70
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	499.600,00	0,00	335.057,41	164.542,59	38.041,63	76.083,26
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.609.450,01	1.049.849,10	8.858.718,29	1.750.731,72	958.027,98	2.380.487,49
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	25.891.149,86	245.265,00	19.234.221,53	6.656.928,33	2.114.321,41	3.128.883,07
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	320.868,17	7.838,50	220.212,82	100.655,35	23.230,58	23.660,68
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	5.866,70	0,00	0,00	5.866,70	0,00	0,00
5.067-FES/FMS - CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	480.000,00	0,00	440.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	4.204.430,00	323.196,12	1.512.554,54	2.691.875,46	169.940,69	515.101,85
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	70,00	70,00	70,00	0,00	70,00	70,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	125.000,00	724,76	1.013,66	123.986,34	724,76	1.013,66
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	80.000,00	3.331,24	8.826,44	71.173,56	2.145,17	7.010,41
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	125.000,00	724,76	1.013,66	123.986,34	724,76	1.013,66
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	80.000,00	3.331,24	8.826,44	71.173,56	2.145,17	7.010,41
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	350.314,50	1.196,00	39.586,00	310.728,50	1.740,00	1.740,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	806.300,00	4.148,49	264.636,13	541.663,87	55.037,54	55.037,54
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	47.800,00	0,00	15.185,36	32.614,64	3.796,34	7.592,68
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	36.912.465,49	564.404,67	14.320.734,54	22.591.730,95	1.577.556,06	3.653.786,11
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	1.127.958,19	14.857,15	325.873,83	802.084,36	54.678,88	70.582,66
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	96.712.500,00	7.867.345,72	31.469.382,88	65.243.117,12	11.422.130,25	28.993.914,21
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	43.674.800,00	2.326.551,10	22.350.958,48	21.323.841,52	3.413.613,94	10.240.841,82
SUBTOTAL 4	229.488.872,92	12.912.698,68	101.194.270,66	128.294.602,26	20.596.645,14	49.975.674,34



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	300.000,00	52.842,35	160.978,00	139.022,00	52.842,35	160.978,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	111.000,00	8.547,96	25.643,88	85.356,12	8.547,96	23.357,23
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	215.000,00	14.787,00	44.742,60	170.257,40	14.787,00	44.742,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	27.150.000,00	1.823.079,91	5.839.798,33	21.310.201,67	1.873.692,97	5.839.798,33
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	302.000,00	18.365,25	55.884,97	246.115,03	19.154,47	37.519,72
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	1.303.000,00	68.886,13	257.773,61	1.045.226,39	73.891,37	257.773,61
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.655.000,00	395.734,77	1.184.281,09	4.470.718,91	391.955,43	788.546,32
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	894.000,00	74.923,20	211.552,00	682.448,00	74.923,20	211.552,00
1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.080.000,00	265.419,35	2.239.009,22	7.840.990,78	872.255,67	1.028.801,34
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS						
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	720,00	720,00	1.280,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	166.300,00	4.296,00	53.990,42	112.309,58	12.542,97	12.825,18
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	17.500.000,00	449.149,25	3.306.786,24	14.193.213,76	1.362.169,45	2.548.719,43
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	110.000,00	8.547,96	25.643,88	84.356,12	8.547,96	23.357,23
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	17.000,00	1.144,80	3.720,60	13.279,40	1.144,80	3.720,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.195.000,00	180.334,02	492.108,44	1.702.891,56	180.334,02	492.108,44
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	19.000,00	4.014,69	10.621,14	8.378,86	4.014,69	10.621,14
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	468.000,00	35.091,51	107.678,01	360.321,99	36.467,79	72.586,50
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	83.900,00	5.772,80	17.089,60	66.810,40	5.772,80	17.089,60
SUBTOTAL 5	69.880.900,00	3.411.656,95	14.038.022,03	55.842.877,97	4.993.044,90	11.574.097,27



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	98.000,00	(121,95)	14.194,00	83.806,00	275,11	275,11
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	47.600,00	0,00	19.250,52	28.349,48	3.208,42	6.416,84
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	740.000,00	18.529,94	435.385,62	304.614,38	88.570,06	90.985,53
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.000,00	1.812,60	5.628,60	24.371,40	1.812,60	5.628,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.532.000,00	249.873,10	669.624,93	3.862.375,07	253.058,77	669.624,93
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	51.000,00	3.577,26	10.731,78	40.268,22	3.577,26	7.154,52
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	125.000,00	3.506,15	13.004,44	111.995,56	3.506,15	13.004,44
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	660.000,00	34.551,58	107.202,22	552.797,78	36.064,45	72.650,64
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	112.600,00	6.793,60	20.081,60	92.518,40	6.793,60	20.081,60
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.531.000,00	0,00	0,00	3.531.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	586.200,00	0,00	0,00	586.200,00	0,00	0,00
1401.010.305.191.1063- REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 6	12.825.400,00	318.522,28	1.295.103,71	11.530.296,29	396.866,42	885.822,21



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	450.800,00	31.249,04	71.741,80	379.058,20	910,00	910,00
3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	133.000,00	0,00	83.300,37	49.699,63	11.008,86	22.017,72
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	61.300,00	0,00	26.146,38	35.153,62	4.357,73	8.715,46
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	29.000,00	4.296,00	19.557,11	9.442,89	5.023,52	5.354,59
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.408.300,00	14.744,42	814.004,66	594.295,34	181.479,71	195.134,88
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT	9.360,00	0,00	9.360,00	0,00	9.360,00	9.360,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	73.000,00	5.151,60	15.454,80	57.545,20	5.151,60	15.454,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	12.709.000,00	787.177,04	2.573.026,05	10.135.973,95	812.727,69	2.573.026,05
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	128.000,00	9.415,22	26.684,86	101.315,14	8.517,84	17.269,64
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	188.000,00	15.278,54	48.599,21	139.400,79	15.604,50	48.599,21
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.463.000,00	174.509,31	523.980,43	939.019,57	173.907,05	349.471,12
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	405.300,00	31.204,80	89.654,40	315.645,60	31.204,80	89.654,40
SUBTOTAL 7	17.089.060,00	1.073.025,97	4.301.510,07	12.787.549,93	1.259.253,30	3.334.967,87

TOTAL 1	445.727.127,25	26.651.583,47	162.319.776,20	283.407.351,05	36.478.119,39	88.381.564,85
----------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEDICIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	10.400.000,00	0,00	9.829.000,00	571.000,00	684.107,49	684.107,49
TOTAL 2	10.400.000,00	0,00	9.829.000,00	571.000,00	684.107,49	684.107,49

TOTAL GERAL (1+2)	456.127.127,25	26.651.583,47	172.148.776,20	283.978.351,05	37.162.226,88	89.065.672,34
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA NORMAL

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PRÓPRIA	29.949.375,87	73.272.619,66
901-Taxa de Expediente	88.845,17	91.260,64
5.001-FNS/MS/SES	5.678.421,02	13.579.021,21
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	828.823,30	1.437.392,65
5.004-TETO Fin. Epid.	189.955,86	211.177,18
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00	2.100,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	25.375,75	30.671,09
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	114.779,97	114.779,97
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	0,00	40.000,00
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O Aedes Aegypt	9.360,00	9.360,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	55.889,99	55.889,99
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	221.399,95	221.399,95
TOTAL GERAL	37.162.226,88	89.065.672,34

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2810-INFORMAÇÃO EM SAÚDE			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		19.092,15	307.376,59
2811-APOIO LOGÍSTICO			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		3.897,63	18.349,02
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		1.800,00	94.457,25
2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	31.518,25
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		2.020,00	52.308,51
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	37.733,02
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		1.375,00	37.421,81
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		1.770,00	471.450,75
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
0-Própria		0,00	450,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual		0,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.		0,00	68.899,88
2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903000-Material de Consumo			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		2.390,28	5.704,94
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		1.360,00	413.716,81
2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		11.885,48	34.995,88
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		0,00	11.809,96
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		24.479,16	563.295,37
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	16.033,10
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	13.000,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	20.377,91
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		167.929,07	817.014,73
5.001-F.N.S.-MS/SAS		25.107,67	1.244.815,63
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		0,00	13.120,15
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI		0,00	1.038,00
SUB TOTAL 1		263.106,44	4.292.162,56



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
33909300-Indenizações e Restituições			
0-Própria		0,00	2.045,30
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		7.520,00	15.845,60
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.		0,00	6.845,00
2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	4.922,92
5.001-F.N.S.-MS/SAS		119,69	42.053,59
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	3.796,34
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	1.010.296,78
5.001-F.N.S.-MS/SAS		1.604,84	46.714,94
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		7.330,04	15.870,04
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		2.100,00	2.989,46
2820-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	834.622,40
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica		31.574,49	480.256,09
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi		0,00	50.132,50
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	1.196,00
2821-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		55.777,72	1.163.182,25
2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	20.196,84
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	4.357,73
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	10.440,76
SUB TOTAL 2		106.026,78	3.715.764,54



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		1.895,40	5.895,34
901-Taxa de Expediente		0,00	15.516,49
5.004-TETO Fin. Epid.		955,20	22.295,20
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	11.008,86
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	331,07
901-Taxa de Expediente		0,00	31.258,48
5.004-TETO Fin. Epid.		1.137,10	51.873,16
2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.			
33903000-Material de Consumo			
901-Taxa de Expediente		1.970,09	6.433,84
5.004-TETO Fin. Epid.		836,00	836,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	3.208,42
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		0,00	14.978,65
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	24.674,30
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	799,00
2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	18.647,56
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		1.255,00	19.011,07
2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
33903000-Material de Consumo			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		956,30	956,30
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	6.995,68
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	21.500,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	66.949,85
SUB TOTAL 3		9.005,09	323.169,27



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	797,30
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	1.267,16
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	4.872,77
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	68.961,52
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	9.381,81
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	74.653,89
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	849.476,02
2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	2.356,84
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	24.631,51
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	382.048,07
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	10.060,74
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	165.453,27
2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	3.546,04
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	35.372,24
SUB TOTAL 4		-	1.632.879,18



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	2.356,84
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	33.065,81
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	14.294,70
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária			
0-Própria		0,00	50.102,50
1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores			
0-Própria		0,00	39.234,25
2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS - SAÚDE			
33904600-Auxílio-Alimentação			
0-Própria		0,00	1.376.565,31
1.020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS			
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE		0,00	15.000,00
2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	772,25
2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		2.800,00	85.794,98
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	6.404,85
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	103.508,67
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	274.563,02
2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	5.601,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	20.708,23
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	62.390,39
SUB TOTAL 5		2.800,00	2.090.362,80



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2018

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
33903000-Material de Consumo			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		4.080,93	6.394,35
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	9.500,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		0,00	1.602,95
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	2.666,94
SUB TOTAL 6		4.080,93	20.164,24
TOTAL		385.019,24	12.074.502,59

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	300.361,65	8.363.987,52
901-Taxa de Expediente	1.970,09	69.790,41
5.001-F.N.S.-MS/SAS	31.869,43	1.800.411,70
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	7.540,28	981.686,28
5.004-TETO Fin. Epid.	4.183,30	178.404,50
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	31.574,49	480.256,09
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	7.520,00	40.775,71
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	68.899,88
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI	0,00	1.038,00
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	15.000,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	6.845,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	50.132,50
TOTAL	385.019,24	12.074.502,59

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ – CRJ
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 51.864.619/0001-85
PRESIDENTE: NEUSA GIAROLA SAVOY- CPF nº 024.623.948-42
PROCESSO: nº 5.483-3/2018
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em reabilitação física
NOTAS DE EMPENHO: nº 14.729, de 30/05/2018 e nº 14.730, de 30/05/2018
VALOR: Anual de R\$ 860.100,36 (oitocentos e sessenta mil, cem reais e trinta e seis centavos) e o valor estimativo mensal de R\$ 71.675,03 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), e valor global de R\$ 1.720.200,72 (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de junho de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses
ASSINATURA: 15.06.2018.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 51.910.578/0001-16
PRESIDENTE: JONATHAS AUGUSTO BUSANELLI - CPF nº 227.141.258-75
PROCESSO: nº 5.499-9/2018
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o atendimento às pessoas com lesões neurológicas
NOTAS DE EMPENHO: nº 12.592, de 11/05/2018; nº 12.610, de 11/05/2018 e nº 12.611, de 11/05/2018
VALOR: Anual de R\$ 1.200.859,68 (um milhão, duzentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o valor estimativo mensal de R\$ 100.071,64 (cem mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e valor global de R\$ 2.401.719,36 (dois milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de junho de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses
ASSINATURA: 15.06.2018.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 04/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI,
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 59.035.642/0001-79
PRESIDENTE: MARCEL JULIANO FERRARI - CPF nº 258.820.628-02
PROCESSO: nº 5.482-5/2018
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, para atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual – Síndrome de Down
NOTAS DE EMPENHO: nº 15.012, de 07/06/2018 e nº 15.013, de 07/06/2018
VALOR: Anual de R\$ 228.937,20 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e o valor estimado mensal de R\$ 19.078,10 (dezenove mil setenta e oito reais e dez centavos) e valor global de R\$ 457.874,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de junho de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses
ASSINATURA: 15.06.2018.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 51.910.842/0001-11
PRESIDENTE: EDISON SARTI - CPF nº 820.663.458-49
PROCESSO: nº 5.495-7/2018

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, para atendimento à Pessoa com Deficiência Auditiva e com Distúrbios da Comunicação
NOTAS DE EMPENHO: nº 15.010, de 07/06/2018 e nº 15.011, de 07/06/2018
VALOR: Anual de R\$ 2.552.716,92 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e o valor estimado mensal de R\$ 212.726,41 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) e valor global de R\$ 5.105.433,84 (cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de junho de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses
ASSINATURA: 15.06.2018.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 00.797.397/0001-94
PRESIDENTE: VERCI ANDREO BUTALO - CPF nº 964.726.428-34
PROCESSO: nº 5.497-3/2018
OBJETO: Assistência à saúde, integral e humanizada, às crianças e adolescentes em especialidades pediátricas
NOTAS DE EMPENHO: nº 15.001, de 07/06/2018 e nº 15.002, de 07/06/2018
VALOR: O valor anual de R\$ 279.195,24 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor estimado mensal de R\$ 23.266,27 (vinte e três mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
ASSINATURA: 15.06.2018.

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/GG - Nº 005/2018

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação e Messias Mercadante de Castro, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos os interessados a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** para o **“PRÊMIO JUNDIAÍ, CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO!** publicado na Imprensa Oficial Edição n. 4396 de 09 de maio de 2018.

Considerando:

1. O período de paralisação das escolas públicas e privadas durante a greve nacional dos caminhoneiros;
2. Considerando, ainda, a dispensa de alunos das escolas públicas e privadas durante os jogos da Copa;

Portanto, ficam prorrogadas as seguintes datas:

- I. **Inscrições até dia 29 de junho de 2018 às 23:59** para o envio do projeto – **parte escrita – 1ª fase**, exclusivamente via internet;
- II. **A publicação do resultado** em imprensa Oficial do Município dar-se-á em **17 de agosto de 2018** da seleção dos projetos para a apresentação dos protótipos para a segunda fase.
- III. **A premiação permanecerá** em 23 de outubro de 2018 no Teatro Polytheama;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

Messias Mercadante de Castro
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia



DECRETOS

ATO NORMATIVO Nº. 65, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SILAS ALVES FEITOSA, DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 12 DA LEI Nº7.641, DE 1º DE MARÇO DE 2011,

DECRETO Nº.27.556, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8974, DE 13 DE JUNHO DE 2018, ART. 1º.

CONSIDERANDO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ORÇAMENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP - LEI Nº 8.974, DE 13 DE JUNHO DE 2018 REF. SOLICITAÇÃO 3 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM REPASSE PARA A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP (LEI 8.974 DE 13 DE JUNHO DE 2018) - PROCESSO 039/2017. REF. SOLICITAÇÃO 534 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM REPASSE PARA A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP (LEI 8.974 DE 13 DE JUNHO DE 2018) - PROCESSO 039/2017. REF. SOLICITAÇÃO 535 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPL. POR REMANEJAMENTO DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

RESOLVE

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.122.0190.8504 DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 651.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 651.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0000 PRÓPRIA

RS 136.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0000 PRÓPRIA

RS 136.700,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 74.100,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 74.100,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

RS 37.700,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

RS 37.700,00

TOTAL....RS 900.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

0000 PRÓPRIA

RS 900.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

0000 PRÓPRIA

RS 900.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 27.556/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

SILAS ALVES FEITOSA

DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FRANCINE SUELLEN PICARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.557, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÕES DIVERSAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 536 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000	PRÓPRIA	

RS 50.000,00

TOTAL....RS 50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0175	GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANT	
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0000	PRÓPRIA	

RS 50.000,00

TOTAL....RS 50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.558, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RESTITUIÇÃO 2017 - CORRESPONDENTE A CORREÇÃO DE LANÇAMENTOS, CONFORME PROCESSO 13.724-0/2018, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 515 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.224,06 (CATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000	PRÓPRIA	

RS 14.224,06

TOTAL....RS 14.224,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0175	GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANT	
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0000	PRÓPRIA	

RS 14.224,06

TOTAL....RS 14.224,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.559, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AFIM DE CONTEMPLAR O REAJUSTE RELATIVO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA ZONOSSES, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 217/2015. SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. (RI 735.616) REF. SOLICITAÇÃO 201 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.164,92 (UM MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.164,92

TOTAL...R\$ 1.164,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.164,92

TOTAL...R\$ 1.164,92

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.560, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- RI 736.450. REF. SOLICITAÇÃO 529 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.968,75 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.968,75

TOTAL...R\$ 3.968,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.968,75

TOTAL...R\$ 3.968,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.561, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 531 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 532 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 533 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.722.876,38 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS
0000 PRÓPRIA

RS 1.722.876,38
TOTAL...RS 1.722.876,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.722.876,38

TOTAL...RS 1.722.876,38

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.562, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 514 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

RS 50.000,00

TOTAL...RS 50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.563, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 524 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MARINGÁ, TULIPAS, CORRUPIRA E COMERCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 523 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.493,98 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	14.795,18
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	3.698,80
	TOTAL....R\$		18.493,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.564, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. FOLHA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE TÍTULOS DA EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 542 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. FOLHA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE TÍTULOS EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 539 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.287.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	31.550,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	398.430,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	307.430,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDU		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	6.650,00
13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	4.390,00
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	99.390,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	53.690,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	181.760,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	151.360,00
13.01.12.366.0198.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	41.520,00
13.01.12.366.0198.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENT		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	10.830,00
	TOTAL....R\$		1.287.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.564/2018

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	544.030,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	RS	742.970,00
TOTAL...RS			1.287.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.182-4/2018, ----

D E S I G N A LENICE MARIA LEVADA, OAB/SP nº 134.289, para promover a defesa do servidor ADEMIR CORAINE, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 19.242, de 31 de julho de 2003, e artigo 151 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIAS

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 25, §1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e pelo Decreto nº 24.843, de 13 de fevereiro de 2014, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO*, constituída pela Portaria nº 149, de 05 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 289, de 24 de outubro de 2017, JÉSSICA COUTO FELÍCIO, como suplente, em substituição a MILENA SELEGUIN CARRENHO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.916-5/2018,-----

D E S I G N A ANA JÚLIA DA SILVA SANTOS, FLÁVIA AUGUSTA SAVIETO TARTARO e GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 2.916-5/2018, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando, ainda, MATHEUS CASTRO MAGALHÃES, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA



PORTARIAS

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.371-0/2018, ---

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIÃO DO POVO, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado no bolsão de estacionamento do Paço Municipal, para a realização do evento denominado PRÉ VOLKS PARK 5, no dia 23 de junho de 2018, das 08h00 às 21h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC CNPJ No. 00.797.397/0001-94

A Senhora Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA**, através do presente **Edital**, todos os **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Efetivos**, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do **GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC** - a ser realizada no dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, em sua sede social, situada na **Av. Olívio Boa, 99 – Parque da Represa – Jundiaí – SP., às 9:00 hs.(nove horas) em 1ª. (primeira) convocação**, com a presença, no mínimo, da maioria dos associados e, se necessário, às **9:30 hs (nove horas e trinta minutos) em 2ª. (segunda) convocação**, com qualquer número deles em cumprimento ao disposto no art. 14 – parágrafo 2º. do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I. Aprovar e Ratificar empréstimos realizados até a presente data; e
- II. Examinar, discutir e votar sobre a autorização para tomada de novos empréstimos que se fizerem necessários à manutenção da entidade.

Nos 08 (oito) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da Entidade, todas as peças mencionadas na Ordem do Dia.

Jundiaí(SP), 15 de junho de 2018
VERCI ANDREO BUTALO
Diretora - Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 582, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Altera o Regimento Interno, para prever casos de impossibilidade de declaração de utilidade pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de junho de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 190 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, convertendo-se o parágrafo único em § 2º:

“Art. 190. (...)

(...)

§ 1º. Não são passíveis de declaração de utilidade pública, ainda que tenham por finalidade social alguma das listadas nas alíneas do inciso III do ‘caput’ deste artigo, as seguintes instituições:

I – sociedades comerciais e empresas individuais de responsabilidade limitada;

II – cooperativas;

III – fundações públicas;

IV – fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público;

V – sindicatos e associações de classe ou de representação de categoria profissional;

VI – entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VII – organizações religiosas ou destinadas à disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

VIII – organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.357

Institui a “CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DE IDOSOS” (segunda quinzena de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a “CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DE IDOSOS”, a ser realizada anualmente na Semana dos Idosos, instituída pela Lei nº 5.174, de 17 de setembro de 1998, na segunda quinzena de setembro.

**PODER LEGISLATIVO**

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada e amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.527

Regula pesca amadora e esportiva na represa de acumulação; e revoga a Lei 6.745/2006, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São autorizadas a pesca amadora e a esportiva na represa de acumulação da DAE S/A – Água e Esgoto, respeitados os preceitos estabelecidos na Lei federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e regula as atividades pesqueiras.

Parágrafo único. Para execução desta lei, a DAE S/A regulamentará as atividades e fiscalizará as áreas destinadas à prática da pesca e a quantidade e espécies de peixes que poderão ser capturados, respeitados os períodos de reprodução de cada espécie.

Art. 2º. O munícipe interessado na pesca amadora ou esportiva deverá:

I – cadastrar-se junto ao departamento responsável; e

II – participar de curso de educação ambiental, ministrado por órgão público ou particular.

Art. 3º. A atividade de pesca será realizada somente com linha de mão, caniço simples ou caniço dotado de molinete ou similar, conforme Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 09, de 13 de junho de 2012.

Art. 4º. Aplicar-se-á multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município-UFM a quem:

I – utilizar qualquer tipo de ceva para atrair os peixes;

II – portar qualquer equipamento não permitido para pesca amadora, como redes e armadilhas; ou

III – deixar no local qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou lixo de qualquer espécie.

Art. 5º. Atender-se-á aos requisitos de segurança definidos pela DAE S/A para a prática da pesca nos locais determinados.

Art. 6º. É revogada a Lei nº 6.745, de 27 de setembro de 2006, que autoriza e regula pesca amadora e esportiva nas represas de acumulação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.543

Exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo supermercado, hipermercado e estabelecimento congêneres haverá dispensadores de álcool gel antisséptico em locais de maior circulação de pessoas e de fácil acesso e visibilidade aos usuários, especialmente praças de alimentação e áreas dos caixas.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 3º. O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de até 10 (dez) dias;

II – não atendida a notificação, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.545

Exige em estabelecimentos informação de não aceitação de cheque ou cartão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo estabelecimento em que, permanente ou temporariamente, não for aceito pagamento em cheque ou cartões de crédito e débito haverá cartazes informando essa condição.

Parágrafo único. Os cartazes serão afixados junto à entrada e no interior do estabelecimento, em pontos e com caracteres que facilitem a visualização pelos clientes.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 3º. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 3 (três) Unidades Fiscais do Município-UFMs.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.553

Prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados.



PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, em local de fácil visualização, listagem mensal com os nomes dos empregados contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em dezenove de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RESENHA DA 64ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 19 de junho de 2018)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Rafael Antonucci, Marcelo Gastaldo.

1.ª Secretaria (em exercício): Rafael Antonucci.

2.ª Secretaria: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Gustavo Moscal Checchinato, Márcio Petencostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.557/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Institui o Programa "BELEZA FEMININA", de fomento ao empoderamento feminino (maio).

PROJETO DE LEI No. 12.558/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Institui medidas de prevenção à violência contra educadores na rede municipal de ensino fundamental.

PROJETO DE LEI No. 12.559/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui, nas escolas públicas e privadas, o "Programa de Mobilização e Conscientização sobre a Lei Maria da Penha" (primeira semana de agosto).

PROJETO DE LEI No. 12.560/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Institui o Programa "Mutirão Odontológico".

PROJETO DE LEI No. 12.561/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correlata.

PROJETO DE LEI No. 12.562/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOTOCICLISTA" (27 de julho).

PROJETO DE LEI No. 12.563/2018 - LEANDRO PALMARINI - Denomina "Rua JOSÉ BORIN" as ruas 04 e 19 do loteamento Reserva Ermida.

PROJETO DE LEI No. 12.564/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua DIRCEU DE FIGUEIREDO" a Rua 1 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

PROJETO DE LEI No. 12.565/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua JOSÉ TIAGO DUARTE" a Rua 3 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.759/2018 - LEANDRO PALMARINI - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.760/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.761/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.762/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.763/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.764/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.765/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.766/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.767/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.768/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.769/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Concede título honorífico.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.770/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Concede título honorífico.

MOÇÃO No. 135/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - APOIO ao Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS.

MOÇÃO No. 136/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APELO ao Ministério da Saúde por antecipação, em Jundiá, do calendário do Programa Nacional de Vacinação contra Gripe.

MOÇÃO No. 137/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO, VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 580/2015 do Senador Waldemir Moka, que obriga o presidiário a ressarcir o Estado pelos gastos com sua manutenção no presídio.

MOÇÃO No. 138/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, FAOUAZ TAHA - REPÚDIO da Medida Provisória 841/2018, do Governo Federal, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 107/2018 - FAOUAZ TAHA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Rio Acima. (Aprovado)

Nº. 108/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre receita arrecadada, pela Administração, das empresas locadoras de caçambas. (Aprovado)

Nº. 109/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Informações do Executivo sobre laboratório especializado em tratamento de resíduos sólidos urbanos instalado no Geresol. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 345/2018 - FAOUAZ TAHA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei n.º 12.552, de autoria do Prefeito Municipal, que permite em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

Nº. 346/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÃO com os jundienses da comissão técnica da seleção masculina de Goalball, pela conquista do bi-campeonato mundial.

Nº. 347/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o Prof. Dr. Saulo Duarte Passos, com a Profª Drª Maria de Fátima Rizzo e toda a equipe responsável pelos resultados da pesquisa



PODER LEGISLATIVO

"Infecção vertical pelo vírus zika e suas repercussões na área materno-infantil".

Nº. 348/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a Guarda Municipal de Jundiá pela excelência nos serviços prestados.

Nº. 349/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, até 19 de dezembro de 2018, da tramitação do Projeto de Lei 12.518/2018, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que prevê que a Prefeitura celebre convênios com outros entes da Federação para repasse financeiro ao Serviço de Verificação de Óbito-SVO local.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 7946/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Limpeza e revitalização da Praça Rosa Cecília Marteletti Amadi (Jardim Pacaembu).

Nº. 7947/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Estudos visando a implantação de redutor de velocidade na Rua Messina, próximo a Rua Catânia (Jardim Messina).

Nº. 7948/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Rondas pela Guarda Municipal na Vila Nova Jundiainópolis, em especial nas Ruas Hércules Malatesta, Osvaldo Coelho de Lima, e nas proximidades da Emeb Lázaro Miranda Duarte.

Nº. 7949/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Manutenção na boca de lobo na Rua Messina, defronte ao nº. 497 (Jardim Messina).

Nº. 7950/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Remoção de árvore na Rua Moçambique, ao lado do nº. 227 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 7951/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Urgente reparo na defesa do Viaduto São João Baptista (Bairro Ponte São João).

Nº. 7952/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Nivelamento e manutenção na boca de lobo na Rua Barão de Jundiá, altura do nº. 520 (Centro).

Nº. 7953/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Melhorias na iluminação pública da Rua Palmira Cervi Bárbaro, altura do nº. 434 (Vila Hortolândia).

Nº. 7954/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Rondas pela Guarda Municipal na Av. Comendador Gumercindo Barranqueiros (Bairro Malota).

Nº. 7955/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Urgente tapamento de buraco na Rua Maceió, altura do nº. 339 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 7956/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Repinte da sinalização de solo no cruzamento da Rua Baronesa do Japi com a Rua Engenheiro Monlevade (Centro).

Nº. 7957/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Albino Puttini, na altura do nº 78 (Bairro Retiro).

Nº. 7958/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Antônio Latorre, altura do nº 136 (Bairro Retiro).

Nº. 7959/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza nas margens do córrego localizado na Av. Alceu Damião Peixoto (Bairro Casa Branca).

Nº. 7960/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Implantação de segundo braço de iluminação em toda a extensão da Rua Messina (Jardim Messina).

Nº. 7961/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza nas calçadas da Rua Inocêncio Mazzuia (Jardim Guanabara).

Nº. 7962/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Nelson Vendramin com a Av. João Antônio Meccatti (Jardim Planalto).

Nº. 7963/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua Centenário em toda sua extensão (Vila Maringá).

Nº. 7964/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Senador Bento Pereira Bueno, altura do nº 180 (Vila Progresso).

Nº. 7965/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Substituição das placas toponímicas das ruas do Centro de Jundiá.

Nº. 7966/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de valeta na Av. Carlos Ângelo Mathion, altura do nº 828 (Jardim Tamoio).

Nº. 7967/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Várzea Paulista, altura do nº 277 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 7968/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Restauração do pavimento asfáltico da Travessa Noel Rosa, esquina com a Av. São Paulo (Vila Arens).

Nº. 7969/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco ao redor da tampa do bueiro na Rua Lestápis, altura do nº 173 (Vila Isabel Eber).

Nº. 7970/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Oliva Fernandes Martinho, defronte do nº 333 (Vila Rami).

Nº. 7971/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco defronte do nº 101 da Rua João Batista Robbi (Jardim Merc I).

Nº. 7972/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos no bueiro desnivelado e danificado na Av. Quatorze de Dezembro, defronte do nº 2.127 (Vila Mafalda).

Nº. 7973/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão do bueiro na Rua Dr. Hegg, próximo da esquina com a Rua Capote Valente (Vila Arens).

Nº. 7974/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão do bueiro existente no cruzamento da Rua Vinte e Três de Maio com a Rua Francisco Morato (Vila Vianelo).

Nº. 7975/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de valeta na Rua Eng.º Monlevade, altura do nº 186 (Centro).

Nº. 7976/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recolhimento dos galhos cortados na calçada defronte a EMEB Prof. Flávio D'Angieri (Bairro Anhangabá).

Nº. 7977/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Antônio Frederico Ozanam, altura do nº 187, ao lado da empresa Madeiranit (Jardim Shanghai).

Nº. 7978/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria na pintura da faixa de pedestres situada na esquina entre as ruas Dr. Torres Neves e XV de Novembro (Centro).

Nº. 7979/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Carlos Ângelo Mathion, altura do nº. 1.172 (Jardim Tamoio).

Nº. 7980/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Extensão do horário de funcionamento do CECE José Brenna "Sororoca" até às 20 horas (Ponte de Campinas).

Nº. 7981/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na iluminação do CECE José Brenna "Sororoca" (Ponte de Campinas).

Nº. 7982/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na viela que liga a Estrada Municipal do Marco Leite até a Rua Vinícios de Moraes, ao lado do Maxi Shopping (Jardim Liberdade).

Nº. 7983/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de entulho em toda extensão da Rua Cristiano Berverte (Vila Vianelo).

Nº. 7984/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de placa na Rua Cristiano Berverte, proibindo colocar lixo e entulho ao longo da via (Vila Vianelo).

Nº. 7985/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de bebedouro no CECE José Brenna "Sororoca" (Ponte de Campinas).

Nº. 7986/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvores, corte de mato e limpeza de terreno em propriedade da Prefeitura na Rua Urbano Rubo Copeli, próximo ao número 21 (Jardim Anhanguera).

Nº. 7987/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Análise de árvore na Rua Vitorio Rossi, em frente ao nº 27 (Parque Brasília).

Nº. 7988/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Jobair da Silva Prado, em frente ao número 63 (Jardim Esplanada).

Nº. 7989/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Bernoit Certain, em frente ao número 146 (Vila das Hortências).

Nº. 7990/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua do Retiro, em frente ao número 1.142 (Jardim Paris).

Nº. 7991/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos secos amontoados na Praça Benedito Vicente Franco na Rua Emilio Fehr, em frente ao número 202 (Vila das Hortências).

Nº. 7992/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos secos amontoados na calçada da Rua Dezoito de Junho, em frente ao nº 296 (Jardim Morumbi).

Nº. 7993/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Moacir Lopes, em frente ao número 105 (Jardim Caçula).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 7994/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Av. Giustiniano Borin, em frente ao número 2.956 (Bairro Caxambú).

Nº. 7995/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Av. Romeu Pellicciari, em frente ao número 77 (Jardim Pacaembu).

Nº. 7996/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos para implantação de um Posto da Guarda Municipal no Centro de Lazer Geraldo Pereira, localizado na Rua Clodoaldo Francisco Polli (Parque União).

Nº. 7997/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nas imediações do Centro de Lazer Geraldo Pereira, localizado na Rua Clodoaldo Francisco Polli (Parque União).

Nº. 7998/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda e remoção de galhos de árvores localizadas na Rua Padre Januário Barbosa, ao lado do nº 441 (Vila Joaquina).

Nº. 7999/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Rua Lestapis em frente ao nº 138 (Vila Isabel Eber).

Nº. 8000/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Reparo em alambrado do CECE Prof.^a Helena Cestari, na Rua Jataí em frente ao nº 262 (Vila Comercial).

Nº. 8001/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Colocação de placas de conscientização do recolhimento de dejetos de animais ao longo da Rua Jataí (Vila Josefina/região da Vila Comercial).

Nº. 8002/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção de lixo e entulho da Rua Jataí, próximo ao nº 262 (Vila Josefina/região de Vila Comercial).

Nº. 8003/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de árvore localizada na Rua Birigui próximo ao nº 73 (Jardim Sagrado Coração de Jesus).

Nº. 8004/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore na Rua Rachid Jorge Cury, em frente ao nº 660 (Jardim do Lago).

Nº. 8005/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores localizadas na Rua Jataí, próximas ao nº 312 (Vila Josefina/região de Vila Comercial).

Nº. 8006/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Troca de lâmpadas queimadas na Rua José Francisco Neto (Jardim Salles).

Nº. 8007/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida dos Imigrantes Italianos.

Nº. 8008/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de bocas de lobo em toda a extensão da Rua José Francisco de Castro (Vila Marlene).

Nº. 8009/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada e corte de mato em toda a extensão da Rua Dr. José Miranda Duarte (Vila Marlene).

Nº. 8010/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção da sinalização horizontal de trânsito na Av. Bento Figueiredo (Vila Marlene).

Nº. 8011/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua José Francisco Neto (Jardim Salles).

Nº. 8012/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua José Francisco Neto, ao lado do nº. 160 (Jardim Salles).

Nº. 8013/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Av. Nicola Accieri (Bairro Corrupira).

Nº. 8014/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Av. Luiz Pereira dos Santos (Bairro do Corrupira).

Nº. 8015/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Celeste Costa (Jardim Celeste).

Nº. 8016/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção das lâmpadas do Terminal Dr. José Geraldo Martins da Silva (Vila Rami).

Nº. 8017/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Remoção de entulho e limpeza de bocas de lobo na Estrada Municipal do Varjão, defronte do nº 2.087 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 8018/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção no sistema de iluminação da quadra poliesportiva e no espaço da academia ao ar livre da Praça Adelino Fava (Jd. Califórnia).

Nº. 8019/2018 - LEANDRO PALMARINI - Inclusão nos estudos de impacto ambiental relativos à aprovação de empreendimentos imobiliários residenciais ou industriais, a previsão de construção de

estruturas que garantam o trânsito da fauna silvestre através da área impactada.

Nº. 8020/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção de mureta entre a calçada e a borda esquerda do Córrego da Colônia para prevenção de extravasamento das águas no trecho entre as pontes da Rua São Pedro e da Rua Professor Joaquim Ladeira (Vila Joana).

Nº. 8021/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão e às margens do córrego da Avenida Manoel Ildefonso Archer Castilho (Parque da Represa).

Nº. 8022/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato e limpeza de terreno localizado na Avenida Alexandre Ludke, próximo ao CEPAL.

Nº. 8023/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Manutenção em brinquedos do parque infantil na EMEB Prof.^a Odila Richter (Bom Jardim).

Nº. 8024/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Reforma de lombada na Av. da Uva, altura do número 1.000 (Bairro do Poste).

Nº. 8025/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de linha direta de ônibus urbano no Terminal Hortolândia com sentido ao Parque da Cidade.

Nº. 8026/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Retirada de entulho decorrente de demolições para reurbanização em terreno localizado na Rua José Luís de Andrade (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 8027/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias na iluminação pública do Terminal Eloy Chaves.

Nº. 8028/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na Av. Carmine Todaro (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior).

Nº. 8029/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de lâmpadas na EMEB Prof.^a Martha Burgos Pereira da Silva (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 8030/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Reposição de areia na caixa da EMEB Prof.^a Martha Burgos Pereira da Silva (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 8031/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo no cruzamento da Rodovia Akzo Nobel com a Rua dos Pavan (bairro Bom Jardim).

Nº. 8033/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação ao proprietário do terreno localizado na Av. Brígido Marcassa, entre os números 361 e 375 (Jardim Pacaembu), para limpeza e corte de mato.

Nº. 8034/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Eduardo Baialuna com a Rua Atibaia (Jardim Tamoio).

Nº. 8035/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Destoca de toco de árvore localizado defronte do número 264 da Rua Regente Feijó (Vila Arens).

Nº. 8036/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Destoca de tronco de árvore localizada defronte ao número 471 da Av. Dr. Helio Campos (Jardim Pacaembu).

Nº. 8037/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato em área pública localizada na Rua Luís Rinaldi Junior, ao lado da UBS Ruy Barbosa (Vila Nambi).

Nº. 8038/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria em árvore localizada na Av. São Paulo, defronte do número 1.089 (Vila Arens).

Nº. 8039/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de faixa de sinalização que indica a distância permitida para estacionar, na esquina da Rua Brasil com a Rua Moreira Cesar (Vila São Bento).

Nº. 8040/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato na calçada na Rua Wenceslau de Queiroz, em toda sua extensão (Vila São Bento).

Nº. 8041/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação ao proprietário para limpeza do terreno localizado na Avenida Fernando Arens, número 466 (Vila Arens).

Nº. 8042/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de galhos localizados no passeio público da Av. Eng. Hermenegildo Campos de Almeida ao lado do nº 321 (Vila Japi).

Nº. 8043/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Limpeza de bueiro localizado na esquina da Av. Eng. Hermenegildo Campos de Almeida com a Rua Hugo Olivato (Vila Japi).

Nº. 8044/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores localizadas na Av. Eng. Hermenegildo Campos de Almeida ao lado do nº 321 (Vila Japi).

Nº. 8045/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Providências no trânsito da Rua Pastor Alcides Prado Filho para que haja redução de velocidade na via (Parque Residencial São Miguel / região do Jardim Santa Gertrudes).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 8046/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco na altura do número 211 da Rua Agostinho Caodaglio (Jardim Mercí I).

Nº. 8047/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução e limpeza de boca de lobo entre os números 111 e 123 da Rua João Buscato (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8048/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução e limpeza de boca de lobo na Rua Ricardo César Fávaro, n.º 381 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8049/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Averiguação e conserto de afundamento no pavimento da Rua Eulália Siqueira Machado de Campos, na altura do número 339 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8050/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria e correção de afundamento asfáltico na Rua João Buscato, altura do n.º 88 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8051/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Readequação de fiação caída sobre passeio público entre os números 111 e 123 da Rua João Buscato (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 8052/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Gestão para realização de ações conjuntas das forças de segurança pública para ampliação de rondas na Ponte São João.

Nº. 8053/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Ampliação do número de vagas de estacionamento de curta duração, isentas da cobrança de zona azul, em locais próximos a bancos e farmácias.

Nº. 8054/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para redução da tarifa de transporte público em Jundiaí.

Nº. 8055/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Repintura de solo, principalmente das sinalizações de "PARE" no Jardim Martins.

Nº. 8056/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Ampliação das equipes de trabalho responsáveis pelo corte de mato, limpeza e manutenção nos Centros Educacionais, Culturais e Esportivos da Região Sul de Jundiaí.

Nº. 8057/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Realização de mutirão da saúde com o objetivo de redução das filas de espera para cirurgias eletivas.

Nº. 8058/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Rebaixamento de copa das árvores no entorno do número 305 da Rua Mário João Bampa (Vila Comercial).

Nº. 8059/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para proibição do estacionamento nas ruas centrais durante os horários de pico, principalmente na Rua Senador Fonseca, para proporcionar maior fluidez ao trânsito.

Nº. 8060/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Repintura da sinalização de solo em toda a extensão da Rua das Pitangueiras (Jardim Pitangueiras).

Nº. 8061/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Revitalização da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jardim Santa Júlia).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1 - Of. UGCC/DAP n.º 142/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Cooperação n.º 01/2018, com a Vara das Execuções Criminais, Júri e da Infância e Juventude de Jundiaí.

2 - Of. UGCC/DAP n.º 146/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Convênio n.º 08/2015, com Anhanguera Educacional Participações S/A.

3 - Ofício P n.º 143/2018, do Diretor Presidente da São Paulo Previdência-SPPREV, em resposta ao Requerimento à Presidência n.º 303, do Vereador Suplente Rafael Purgato, de SOLICITAÇÃO ao governo estadual de agilização, pela autarquia São Paulo Previdência (SPPREV), da emissão da certidão de tempo de serviço dos servidores públicos estaduais para fim de aposentadoria.

4 - Ofício C-CRB-CJU-0468-18, da Concessionária Rota das Bandeiras, em resposta à Moção n.º 123, do vereador Márcio Petencostes de Sousa, de APELO à Concessionária Rota das Bandeiras por construção de passarela na Rod. João Cereser, altura do km 66, para acesso ao Parque da Cidade (Bairro Pinheirinhos – Jundiaí/SP).

- Recebidos do Executivo

1- Of. GP.L. n.º 138/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 8.973, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TROMBOSE (16 de setembro).

2 - Of. GP.L. n.º 139/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 8.974, que autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

3 - Of. GP.L. n.º 140/2018, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 103, do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre Zoneamento Especial de Interesse Social.

4 - Of. GP.L. n.º 141/2018, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 104, do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, de INFORMAÇÕES do Executivo acerca de existência de projetos para a pavimentação da Estrada Municipal do Marco Leite, Loteamento Marco Leite.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1 - Ofício 044/18, da Escola Técnica Ana Néri, solicitando reserva do Plenário para o dia 20/7 (prot. 80772).

2 - Ofício do PSOL solicitando reserva do Plenarinho para o dia 25/5 (prot. 80770).

3 - Ofício do Procon solicitando reserva do Plenarinho dia 21/6 (prot. 80716).

- Outros Comunicados

1 - Ofício UGCC/DAP 145/2018, da Diretoria do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando Ofício n.º 76/2018, da Unidade de Gestão em Negócios Jurídicos e Cidadania, enviando relatório do PROCON relativo ao mês de MAIO de 2018.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 - Carmelito Ferreira de Jesus - Liberdade de expressão, com responsabilidade

2 - Caio Augusto Ferrarezi Mesquita - Juventude na política – engajamento

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Gustavo Moscal Checchinato, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes e Rogério Ricardo da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 15/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.533, do Vereador JOSÉ CARLOS GRAPEIA, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares; e revoga as leis 5.399/2000 e 7.767/2011, correlatas. Rejeitado.

ITEM 2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 816/2018 - MESA DIRETORA - Altera o Regimento Interno, para prever casos de impossibilidade de declaração de utilidade pública. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12357/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui a "CAMPAÑA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DE IDOSOS" (segunda quinzena de setembro). Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12527/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Regula pesca amadora e esportiva na represa de acumulação; e revoga a Lei 6.745/2006, correlata. Aprovado.



PODER LEGISLATIVO

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12543/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12545/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Exige em estabelecimentos informação de não aceitação de cheque ou cartão. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12553/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados. Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 138/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, FAOUAZ TAHA - REPÚDIO da Medida Provisória 841/2018, do Governo Federal, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias. Aprovada em urgência.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 131/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APELO ao Ministério da Saúde por expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo de rede "Aqui tem farmácia popular", para que este ofereça os mesmos medicamentos antes oferecidos pelo extinto modelo de rede própria. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 132/2018 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) por melhorias necessárias à segurança do trânsito na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, confluência com a Avenida José Benassi. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 133/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - APOIO ao Projeto de Lei 140/2018, do Deputado estadual Gil Lancaster, que obriga as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e TV por assinatura a enviar ao cliente gravação dos contatos havidos com o serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Aprovada.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 134/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo por criação de Delegacia de Investigações de Crimes Cibernéticos na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Gustavo Moscal Checchinato, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Leandro Palmarini e Rogério Ricardo da Silva.

4.b) Oradores

- 1 - Faouaz Taha
- 2 - Roberto Conde Andrade
- 3 - Cícero Camargo da Silva
- 4 - Gustavo Martinelli
- 5 - Marcelo Roberto Gastaldo
- 6 - Rafael Antonucci

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Faouaz Taha, Gustavo Moscal Checchinato, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa,

Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 21:49 horas.

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 12.557

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Institui o Programa "BELEZA FEMININA", de fomento ao empoderamento feminino (maio).

Art. 1º. É instituído o Programa "BELEZA FEMININA", de fomento ao empoderamento feminino, a ser promovido anualmente no mês de maio.

§ 1º. O Programa será desenvolvido pela sociedade civil organizada por meio de atividades como:

I – serviços relacionados aos cuidados com a beleza e estética feminina;

II – palestras e campanhas visando à prevenção e detecção de doenças de alta incidência nas mulheres;

III – palestras e debates com profissionais especialistas, abordando temas sociais relevantes, com foco na qualidade de vida, saúde e empoderamento feminino.

§ 2º. As atividades poderão ser realizadas em espaços públicos, mediante requerimento ao Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Podemos dizer que a jornada de trabalho das mulheres é incansável. Cuidar da casa, dos filhos, dos maridos e ainda trabalhar e ter uma participação ativa na sociedade não é tarefa fácil.

Muitas vezes, na correria do dia a dia, as mulheres acabam deixando de lado sua autoestima e seus cuidados com a saúde física e mental, impactando diretamente no seu relacionamento com os familiares e com a sociedade em geral.

O empoderamento feminino, ato de consciência sobre seus direitos e poder dentro da sociedade, surge da junção de diversos aspectos que envolvem desde a qualidade de vida até o conhecimento sobre seus direitos e seu posicionamento diante dos assuntos sociais e políticos. O empoderamento feminino necessita de uma mulher forte, determinada e instruída, para que possa contagiar as demais.

A presente proposta vem para consolidar atividades que já foram desenvolvidas, especialmente na Vila Hortolândia, onde a própria sociedade civil, acompanhada de profissionais especializados, criaram o Dia da Beleza propiciando às mulheres um dia de cuidados com a saúde, com a alimentação e com o bem-estar.

Escolheu-se o mês de maio por ser o mês da mulher, o mês onde comemora-se o Dia das Mães, a figura principal para realização deste projeto.

Os benefícios são inúmeros, pois muito além de cuidar da beleza exterior, o programa propõe o empoderamento interior das mulheres, dando condições para que elas se tornem atuantes socialmente e conhecedoras dos seus direitos e deveres.

Pelas razões acima expostas, rogo apoio aos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 13/06/2018

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

'Arnaldo da Farmácia'



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 12.558

(Edicarlos Vieira)

Institui medidas de prevenção à violência contra educadores na rede municipal de ensino fundamental.

Art. 1º. Adotar-se-ão as seguintes medidas de prevenção à violência contra educadores na rede municipal de ensino fundamental:

I – alertas e debates, nas escolas e comunidades, acerca dos índices de violência contra os educadores, identificando-se os possíveis motivos, facilitadores e causas geradoras da violência;

II – elaboração de formas de estímulo para a solidariedade, pacificação e respeito no ambiente escolar entre educadores e educandos;

III – desenvolvimento de atividades congregando educadores, alunos e membros das comunidades do entorno;

IV – implementação de procedimentos cautelares em situações nas quais os educadores estejam sob risco de violência.

§ 1º. Em casos concretos de ameaça à integridade física de educador, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – com relação ao profissional ameaçado:

a) proteção;

b) afastamento cautelar no caso de situação de risco de violência, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem prejuízos de ordem financeira para ele;

c) transferência para outra escola, com sua anuência, se constatado não haver condições para sua permanência naquela unidade, sem prejuízos de ordem financeira para ele;

d) assistência psicológica;

II – com relação a aluno que tenha promovido a ameaça ou agressão:

a) transferência para outra unidade escolar;

b) assistência psicológica, para ele e sua família.

§ 2º. As atividades voltadas ao debate sobre a violência contra os educadores serão organizadas por Conselhos, em cada unidade escolar, formados por membros escolhidos pelas entidades representativas dos profissionais da educação, Conselhos Escolares e demais entidades interessadas, ligadas à educação e prevenção da violência.

§ 3º. As instituições públicas e organizações não-governamentais voltadas ao estudo e combate à violência poderão participar do processo de implementação das medidas instituídas por esta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A escola é um lugar privilegiado para se tratar de valores. Ali, professores, famílias e comunidade podem debater e propor o que consideram mais importante para a sociedade: a boa convivência, a justiça e a fraternidade. Lamentavelmente a violência cresceu desmesuradamente em todos os setores da sociedade. Na escola também e, de modo particular, contra os professores. Não é só no Brasil. Há queixas semelhantes nos Estados Unidos, na França, no Japão, em Portugal, na Alemanha e em outros países. O Poder Público está em dívida com o magistério também nessa área. É imprescindível construir alternativas eficazes de prevenção e proteção aos professores.

O fenômeno da violência é fruto da combinação de ideias, sentimentos, percepções e hábitos que transformam a competição, e outras formas de interação, em conflito. Na educação está o remédio

para superá-la. A comunidade escolar tem condições de indicar o caminho mais adequado, porém é no ambiente da própria escola que a violência está medrando de forma contraditoriamente exponencial. Não é difícil entender que a dignidade humana e os valores sociais estão necessitados de cultivo, que começa nas unidades mais básicas da convivência humana. Deste modo, visando concretizar estes direitos e combater a violência, apresentamos esta proposição. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 13/06/2018

EDICARLOS VIEIRA

'Edicarlos Vetor Oeste'

PROJETO DE LEI Nº. 12.559

(Wagner Tadeu Ligabó)

Institui, nas escolas públicas e privadas, o “Programa de Mobilização e Conscientização sobre a Lei Maria da Penha” (primeira semana de agosto).

Art. 1º. É instituído o “Programa de Mobilização e Conscientização sobre a Lei Maria da Penha”, a ser promovido pela sociedade civil organizada nas escolas públicas e privadas na primeira semana de agosto.

§ 1º. São objetivos do Programa:

I – a conscientização dos estudantes acerca da “Lei Maria da Penha” (Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006);

II – a difusão dos ideais de respeito e de valores éticos;

III – a propagação de informações sobre a proteção da mulher contra a violência doméstica;

IV – a preparação dos estudantes, especialmente das crianças, como agentes de transformação social;

V – a incorporação das escolas em programas e projetos de prevenção e combate à violência doméstica;

VI – a busca constante pela obtenção de informações e capacitação dos educadores.

§ 2º. O Programa será promovido por meio de:

I – afixação de cartazes informativos e distribuição de materiais com alertas sobre violência doméstica e os seus efeitos dentro da família e na sociedade;

II – realização de palestras e debates sobre o tema, por meio de parcerias com profissionais de áreas afeitas ao tema e com associações de defesa da mulher contra a violência doméstica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Sobre a violência doméstica a jurista Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti aponta o seguinte:

“A violência doméstica é qualquer ação ou conduta cometida por familiares ou pessoas que vivem na mesma casa e que cause morte, dano, sofrimento físico ou psicológico à mulher. É uma das formas mais comuns de manifestação da violência e, no entanto, uma das mais invisíveis, sendo uma das violações dos direitos humanos mais praticadas e menos reconhecidas do mundo.” (CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. Violência Doméstica. 2. Ed. Bahia: Jus Podivm, 2008, pg. 87).

A Lei Maria da Penha (Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006) foi implementada para garantir os direitos e a proteção da mulher, a vítima que sofre a ação criminosa cometida muitas vezes pelo seu parceiro. A verdadeira Maria da Penha, ou Maria da Penha

PODER LEGISLATIVO

Maia Fernandes, que dá a alcunha à lei, sofreu silenciosamente, por anos, violência cometida pelo seu marido, tendo quase ido a óbito por duas vezes, causando grande choque na sociedade com a veiculação desta triste notícia. Com isso, as autoridades tiveram que tomar providências eficazes, com a elaboração de políticas públicas de combate à violência contra a mulher, com a criação de programas sociais e a promulgação desse tão importante dispositivo legal.

Em 2016, tramitaram na Justiça do País mais de um milhão de processos referentes à violência doméstica contra a mulher, dando uma média de 1 processo para cada 100 mulheres brasileiras. Desses, pelo menos 13,5 mil são casos de feminicídio (dados levantados pelo Conselho Nacional de Justiça em 25 de outubro de 2017). Por tudo isso, é importantíssimo que se dissemine, por meio de programas, o conhecimento e a educação às futuras gerações, para que este mal não se propague mais, pois a violência dentro do âmbito familiar é um câncer que destrói vidas e denigre a sociedade.

Por tudo que foi devidamente exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste tão importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 13/06/2018

WAGNER TADEU LIGABÓ

'Dr. Ligabó'

PROJETO DE LEI Nº. 12.560

(Adriano Santana dos Santos)

Institui o Programa "Mutirão Odontológico".

Art. 1º. É instituído o Programa "Mutirão Odontológico", com o objetivo de melhorar e preservar a saúde bucal dos munícipes.

Parágrafo único. O Programa realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

I – promoção de cursos, palestras e outras atividades sobre prevenção em saúde bucal;

II – avaliação, exame e encaminhamento para tratamento em caso de constatação de problemas odontológicos;

III – orientação sobre escovação dentária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Cuidar dos dentes também é uma questão de saúde, pois a má higiene transforma a boca num ambiente perfeito para a proliferação de bactérias e fungos. Tal condição pode ocasionar uma série de problemas e doenças, tais como: inflamações, cáries, destruição dos tecidos de suporte, gengivite, periodontite, endocardite bacteriana, dentre outros.

Além disso, há maior risco de problemas cardiovasculares, partos prematuros, doenças pulmonares e até complicações do diabetes. Como é notório, a prevenção é a melhor forma de combater a incidência de doenças.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 13/06/2018

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika Xique Xique"

PROJETO DE LEI Nº 12.561

(Cristiano Lopes, Edicarlo Vieira e Romildo Antonio da Silva)

Regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correlata.

Art. 1º. Esta lei regula a anuência e a fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos.

Capítulo I DA ANUÊNCIA

Art. 2º. Somente serão iniciadas obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos mediante anuência da Prefeitura, através de seus órgãos competentes.

§ 1º. A anuência somente será emitida, pela Prefeitura, mediante a prestação de informações por parte do executante da obra.

§ 2º. A prestação de informações de que trata o § 1º do caput deste artigo será regulamentada pelo Executivo, devendo conter, no mínimo, as seguintes indicações:

I – localização da obra pelo nome do logradouro;

II – localização por georreferenciamento;

III – finalidade da obra;

IV – indicação de responsabilidade técnica, com telefone, e-mail e endereço do responsável;

V – período de realização da intervenção.

§ 3º. A prestação de informações será realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da intervenção, através do site da Prefeitura, exceto nos casos de intervenção emergencial, assim compreendida como todo e qualquer serviço necessário em decorrência de caso fortuito, ocorrência perigosa ou situação crítica.

§ 4º. Nas intervenções de natureza emergencial, o executante deverá comunicá-la, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início de sua execução, nos mesmos termos do § 2º deste artigo, o que não exime o responsável da obrigação de recuperação da pavimentação caso a tenha executado em desconformidade com o disposto nesta lei.

§ 5º. As obras realizadas nas vias de grande fluxo serão executadas prioritariamente entre 20h (vinte horas) e 6h (seis horas), podendo ser autorizada a realização em outros horários mediante justificativa técnica aceita pelo órgão competente.

§ 6º. Em caso de mudança de programação, enviar-se-á nova informação, conforme descrito no § 2º deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º.

§ 7º. Se não houver pronunciamento por parte dos órgãos responsáveis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da prestação das informações, considera-se concedida a anuência, de forma tácita, não eximindo o executor da responsabilidade quanto às obrigatoriedades técnicas destacadas nesta lei.

§ 8º. A anuência não se configurará se a Prefeitura, através de seus órgãos competentes, expedir posicionamento formal contrário à execução da intervenção pretendida, no qual discriminará as respectivas justificativas técnicas.

Capítulo II DO PLANEJAMENTO

Art. 3º. As concessionárias e permissionárias de serviço público apresentarão à Prefeitura o planejamento quadrimestral das intervenções que serão executadas nas vias públicas, conforme regulamento do Executivo.

§ 1º. Os planos quadrimestrais serão entregues à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias antes do início de sua vigência.



PODER LEGISLATIVO

§ 2º. A apresentação do planejamento disposto neste artigo não dispensa o processo de anuência, conforme determinado no Capítulo I.

Capítulo III DA EXECUÇÃO

Art. 4º. As obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos serão realizadas de acordo com as normas técnicas específicas para a matéria, bem como com as complementares que a Prefeitura solicitar mediante edição de regulamento.

§ 1º. No caso de vias públicas cujo pavimento tenha sido totalmente recuperado há menos de 1 (um) ano, o requerente providenciará nova recuperação total.

§ 2º. A concessionária ou permissionária responsável pela obra identificar-se-á por meio da fixação de placa indicativa com, no mínimo, 1,5m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados).

Capítulo IV DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS

Art. 5º. Instituir-se-á Equipe Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução das obras e da recuperação do pavimento das vias e logradouros públicos, à qual caberá, também, a análise do processo de anuência.

Art. 6º. A constatação, pela Equipe Técnica, do descumprimento do disposto nesta lei implica:

I – embargo; e

II – multa.

Parágrafo único. O embargo consiste na ordem de paralisação da intervenção, sem prejuízo da aplicação concomitante de outras penalidades e obrigações decorrentes estabelecidas nesta lei, e cabe nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento do disposto no art. 2º;

II – execução da intervenção em desconformidade com o disposto no art. 4º.

Art. 7º. Para formalização do disposto no art. 6º, lavrar-se-á auto de infração por agente de fiscalização da Equipe Técnica, comunicando-se ao infrator.

§ 1º. O auto de infração será lavrado em duas vias, sendo a primeira entregue ou remetida ao infrator e a segunda anexada à ação fiscal respectiva.

§ 2º. O infrator será considerado ciente do auto de infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e em jornal de circulação local.

§ 3º. A lavratura do auto de infração será precedida de verificação pessoal “in loco” pelo agente fiscalizador, não bastando mera comunicação ou denúncia de terceiros.

§ 4º. Do auto de infração constarão as seguintes informações:

I – nome e endereço do responsável técnico;

II – quanto à infração:

a) local;

b) data da constatação;

c) breve descrição;

d) indicação do dispositivo legal infringido;

e) valor da multa aplicada;

f) que o infrator deverá, no prazo até de 10 (dez) dias, comparecer ao órgão competente e recolher o valor da multa imposta, sob pena de inscrição do seu débito em Dívida Ativa.

§ 5º. O autuado apresentará ao órgão competente o comprovante do recolhimento da multa, para anexação ao processo respectivo.

Art. 8º. A regularização de uma infração, por sua sanção e/ou pelo pagamento da multa, não anula o auto de infração respectivo.

Parágrafo único. Quanto ao direito de defesa, o notificado deverá seguir a legislação específica que regula tal procedimento.

Art. 9º. Caso o infrator não recupere o pavimento ou o faça de forma inadequada, a obra poderá ser executada a qualquer tempo pela Prefeitura, respondendo o infrator pelo custo de sua execução, o que não o exime das penalidades cabíveis.

§ 1º. Os custos da execução serão calculados de acordo com a composição unitária do metro quadrado típico de recuperação do pavimento e da sinalização viária, utilizando a tabela de preços vigente para contratação de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. O infrator será notificado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da execução a ser realizada pela Prefeitura.

Art. 10. São infrações e suas respectivas multas:

I – iniciar a execução de obras sem cumprimento do disposto no Capítulo I desta lei: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – danificar a via pública e não iniciar a sua recuperação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas: multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o início das obras;

III – interromper a obra, sem sua finalização, por mais de 24 (vinte e quatro) horas: multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV – executar obra em desacordo com as normas técnicas específicas e complementares para a matéria: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro quadrado;

V – deixar de instalar a placa indicativa: multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até sua instalação;

VI – não entregar o plano quadrimestral: multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O valor das multas será corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou qualquer outro que o venha substituir.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É revogada a Lei nº 8.555, de 10 de dezembro de 2015, que exige autorização para atos de deformação viária.

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por objetivo criar mecanismos jurídicos para que os reparos na pavimentação asfáltica aconteçam com mais rapidez e planejamento, com punições rigorosas às concessionárias e permissionárias de serviços públicos que não seguirem um padrão de qualidade e agilidade necessárias ao atendimento a contento de nossos munícipes.

PODER LEGISLATIVO

Trata-se de iniciativa baseada no PL nº 18.355/2017, da cidade de Recife-PE, e que trará instrumentos mais modernos para garantir que os serviços realizados em ruas e avenidas, que precisam abrir buracos para o conserto de tubulações ou implantação de sistema de gás e telecomunicações, aconteçam em tempo ágil e com qualidade. Além disso, vai reforçar o controle e ampliar a capacidade de fiscalização da execução de obras que provocam interferência no asfalto das vias públicas.

Com esta lei, será possível melhorar sensivelmente a manutenção da malha viária da cidade, já que a rede viária da cidade sofre interferência de redes de saneamento, abastecimento de água, distribuição de gás, telecomunicações e outras permissionárias. Também objetivamos garantir a repavimentação em um prazo razoável e dentro da qualidade técnica que as normas exigem.

As empresas deverão apresentar informações ao poder público com antecedência mínima de 15 dias sobre as obras. Os informes precisam conter dados como localização, finalidade, responsável técnico e duração da obra. A recomposição da pavimentação danificada por conta do serviço também é de responsabilidade do executor, devendo ser iniciada até 24 horas após o seu término.

A lei exige a obrigatoriedade na apresentação quadrimestral do planejamento das ações das concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com antecedência mínima de 30 dias. Isso será fundamental para organizar os cronogramas dos órgãos envolvidos, alinhando as intervenções em uma mesma via, por exemplo.

A regulamentação é uma iniciativa muito importante e representa um instrumento estratégico no planejamento da manutenção viária da cidade, razão pela qual apresentamos o presente projeto a esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13/06/2018

CRISTIANO LOPES

EDICARLOS VIEIRA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 12.562

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOTOCICLISTA" (27 de julho).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO MOTOCICLISTA", promovido anualmente em 27 de julho pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Jundiaí configura um berço do motociclismo nacional reunindo milhares de amantes das duas rodas. Há que se destacar os tradicionais encontros de motociclistas que acontecem, anualmente, no Parque Comendador Antônio Carbonari, em alusão ao Dia Nacional do Motociclismo (27 de julho), reunindo mais de 25 mil pessoas somente na última edição.

E nem só de comemorações vive o motociclismo: diversos clubes e ligas realizam atividades ao longo de todo o ano em nossa cidade. Podemos citar a Associação de Motociclistas Caveiras do Japi, que com o auxílio de inúmeros outros clubes, favoráveis também a esta iniciativa, cumpre um relevante papel social e, por essa razão, foram considerados de utilidade pública por esta Casa de Leis.

Essas iniciativas colaboram para desmistificar a imagem negativa que até pouco tempo predominava na opinião pública a respeito dos motociclistas, demonstrando para a sociedade o papel relevante que a categoria representa.

A instituição e inclusão do DIA DO MOTOCICLISTA, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, colaborará na ampliação

dos debates e ações sociais em nosso Município, razão pela qual apresento a presente proposição.

Sala das Sessões, 14/06/2018

CRISTIANO LOPES

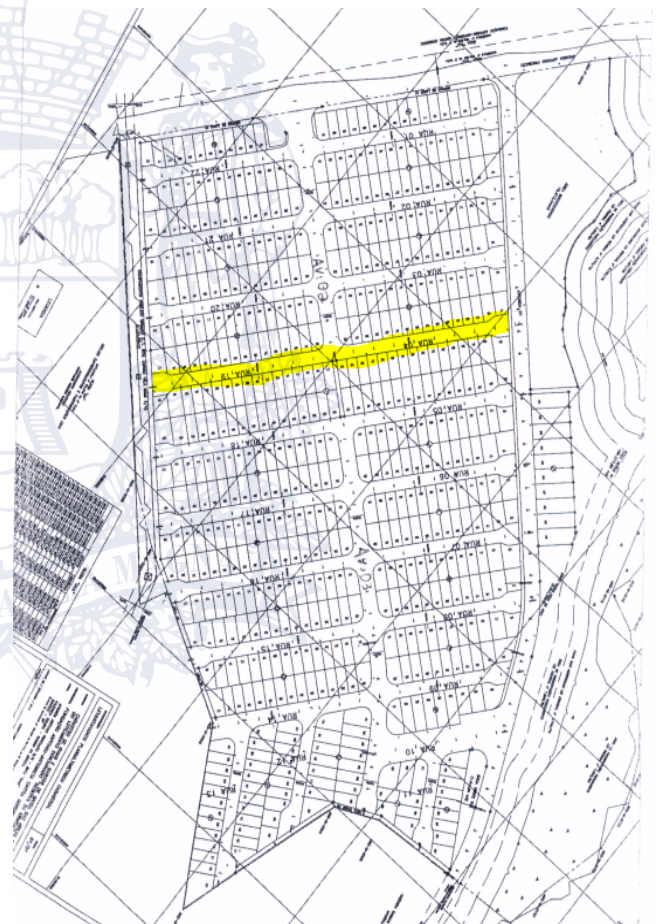
PROJETO DE LEI Nº. 12.563

(Leandro Palmarini)

Denomina "Rua JOSÉ BORIN" as ruas 04 e 19 do loteamento Reserva Ermida.

Art. 1º. São denominadas "Rua JOSÉ BORIN" as ruas 4 e 19 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 14/06/2018

LEANDRO PALMARINI

PODER LEGISLATIVO

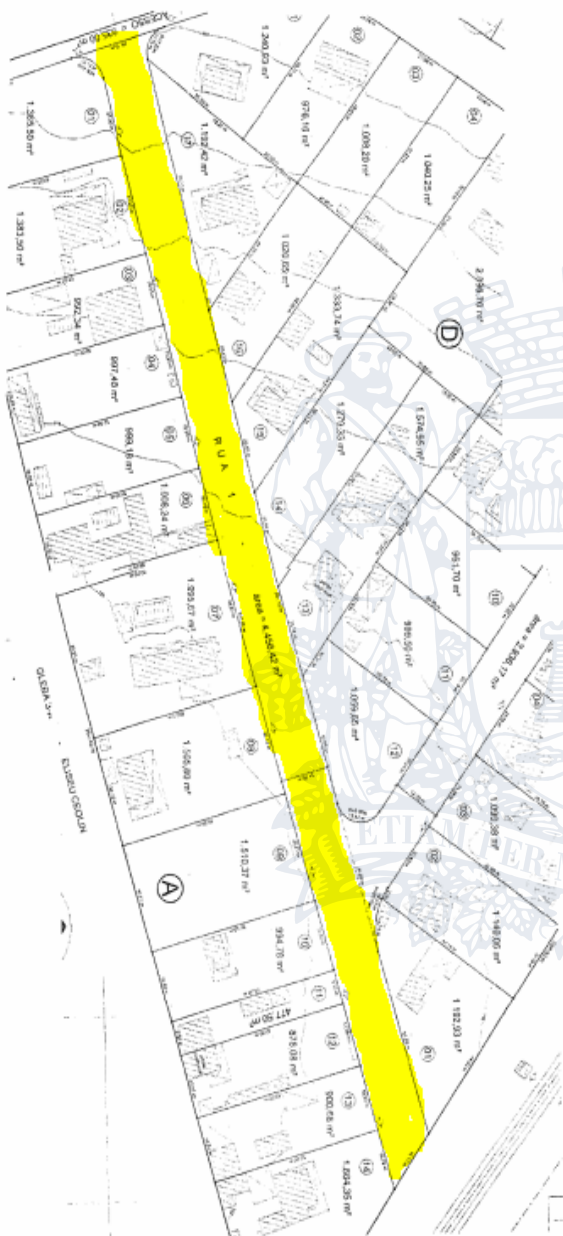
PROJETO DE LEI Nº. 12.564

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua DIRCEU DE FIGUEIREDO" a Rua 1 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

Art. 1º. É denominada "Rua DIRCEU DE FIGUEIREDO" a Rua 1 do loteamento Chácara das Videiras, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 14/06/2018

Eng. MARCELO GASTALDO

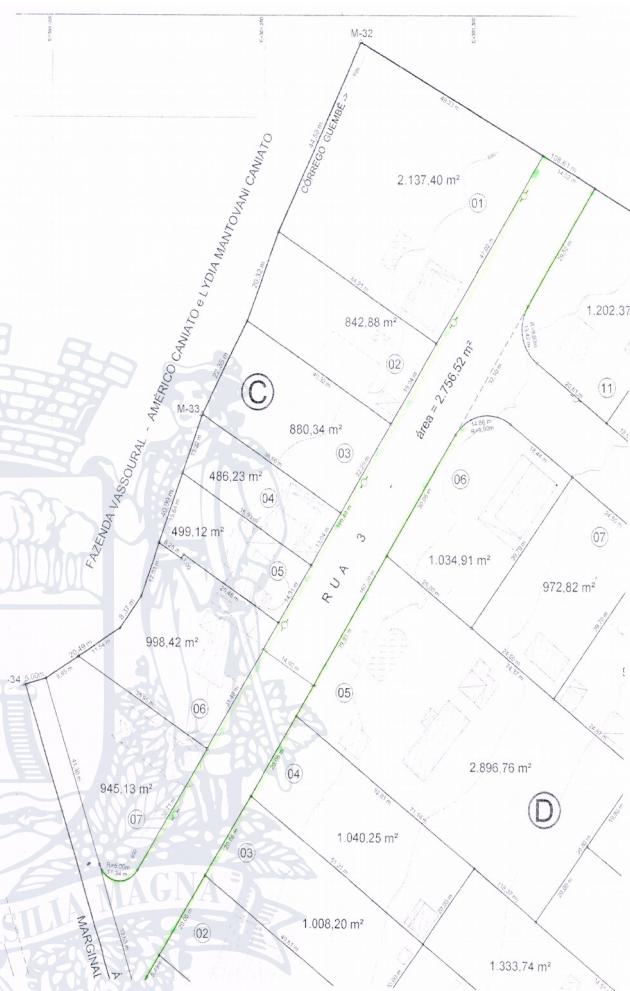
PROJETO DE LEI Nº. 12.565

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua JOSÉ TIAGO DUARTE" a Rua 3 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

Art. 1º. É denominada "Rua JOSÉ TIAGO DUARTE" a Rua 3 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 14/06/2018

Eng. MARCELO GASTALDO

MOÇÃO Nº 135

APOIO ao Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS.

Visto que em 2017 houve explosão no preço do gás de cozinha, que teve a maior alta desde 2002, e que a variação no preço foi



PODER LEGISLATIVO

extremamente afetada na recente greve dos caminhoneiros, tornando o item um dos maiores vilões no orçamento das famílias brasileiras, principalmente as de baixa renda, é importante iniciativa o Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. autor do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 19-06-2018.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Dika Xique-Xique

MOÇÃO Nº 136

APELO ao Ministério da Saúde por antecipação, em Jundiá, do calendário do Programa Nacional de Vacinação contra Gripe.

Consta nos dados do Ministério da Saúde que em 2017 (janeiro a maio) foram registrados 997 casos de gripe com 163 mortes. Em 2018 esse número mais que dobrou, tendo no mesmo período 2.088 casos com 335 mortes, o que recomendaria ter-se iniciado a imunização nos primeiros dias de abril. Iniciou-se em 23 de abril somente para idosos de 60 anos ou mais, inclusive os que completam essa idade ainda em 2018; trabalhadores da saúde; estagiários de cursos da área da saúde; em 2 de maio a vacina foi liberada para gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto) e crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias; já os portadores de doenças crônicas não transmissíveis (condicionados a prescrição médica com motivo da indicação ou CID), professores e demais profissionais de creches, escolas e faculdades (mediante comprovação) têm sido imunizados a partir de 9 de maio. No entanto, até 5 de junho, 1 em cada 3 pessoas do grupo prioritário não se havia vacinado: um dos motivos da baixa procura é que a vacina é contraindicada em caso de doença febril aguda que comprometa o estado geral de saúde (caso em que a decisão cabe a especialista diante do quadro clínico geral dos pacientes, muitos dos quais, já gripados, evitam a vacina antes de tal decisão, receando ainda pais e responsáveis em vacinar crianças gripadas ainda que sem febre, também pela incerteza da evolução da doença). Segundo o Ministério da Saúde a tendência é aumentar o número de casos entre abril e junho, meses mais chuvosos no Norte e Nordeste, e de junho a outubro no Sul e Sudeste, regiões estas que têm invernos mais rigorosos.

Sabendo disto e de que pelo menos 2 semanas são necessárias para que os anticorpos induzidos pela vacina possam ser produzidos, será útil antecipar-se em 2019 o início da campanha, como medida para aumentar adesão (prova da eficácia de tal medida é o Estado de Goiás, onde em 2018 a vacinação foi antecipada em apenas 10 dias e obteve adesão dos chamados grupos prioritários em quase 100%). Concluindo, para que em Jundiá a imunização já esteja incorporada na população antes mesmo do início do inverno, período de maior incidência da doença,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Saúde por antecipação, em Jundiá, do calendário do Programa Nacional de Vacinação contra Gripe. Dê-se ciência ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 19-06-2018.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

(Cícero da Saúde)

MOÇÃO Nº 137

APOIO ao Projeto de lei 580/2015 do Senador Waldemir Moka, que obriga o presidiário a ressarcir o Estado pelos gastos com sua manutenção no presídio.

Os números do Atlas da Violência de 2018 apontam que em 2016 o Brasil chegou à estatística de 30 assassinatos por 100 mil habitantes, índice 30 vezes superior ao da Europa. Em tal contexto, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal o Projeto de lei 580/2015, do Senador Waldemir Moka (MDB-MS), que altera a Lei de Execução Penal para obrigar o ressarcimento do Estado pelo presidiário, independentemente das circunstâncias, e que se não tiver recursos próprios, ou seja, se for hipossuficiente, o apenado pagará com trabalho. O objetivo do projeto é o combate à ociosidade, que leva os presidiários a serem presas fáceis das facções que estão hoje infestando os presídios.

Diante da importância do tema e dos benefícios que tal lei trará à sociedade,

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 580/2015 do Senador Waldemir Moka, que obriga o presidiário a ressarcir o Estado pelos gastos com sua manutenção no presídio. Dê-se ciência a: 1. Presidente do Senado Federal Eunício Oliveira; 2. Senador Waldemir Moka; 3. Senador Ronaldo Caiado; 4. Presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia.

Sala das Sessões, 19-06-2018.

VALDECI VILAR
(Delano)

ANTONIO CARLOS ALBINO
(Albino)

MOÇÃO Nº 138

REPÚDIO da Medida Provisória 841/2018, do Governo Federal, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias.

O investimento público em esporte contribui para a melhoria da educação e para a redução da desigualdade e da criminalidade e gera vasta gama de benefícios sociais, mentais e de saúde. A Medida Provisória 841/2018, assinada pelo Presidente da República em 11 p.p., transferirá recursos das loterias para a área de segurança, afetando diretamente o Ministério do Esporte, que tem nas verbas das loterias sua maior fonte de recursos. De acordo com cálculos iniciais, pelo menos R\$ 300 milhões deixarão de ser aplicados em programas do Ministério do Esporte, praticamente inviabilizando-os: as áreas mais afetadas serão o esporte de base, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), em que já se investe tão pouco atualmente. O esporte já sofreu grande corte de orçamento na ocasião da elaboração da LOAS, razão da Moção 77/2017 do Vereador Cristiano Lopes. Embora todos entendam que a segurança é área de suma importância e que atravessa crise sem precedentes, a transferência de recursos de outra área importante como o esporte não apenas não resolve o problema como pode agravá-lo, uma vez que jovens que dedicam suas vidas ao esporte, podem, com o fim ou redução dos programas esportivos, enveredar para o mundo do crime, razão por que

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO da Medida Provisória nº 841/2018, do Governo Federal, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República, Michel Temer; 2. Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira; 3. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia.

Sala das Sessões, 19-06-2018

FAOUAZ TAHA

CRISTIANO LOPES



PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE BENS PARA DESLIGAMENTO DE MANDATO DO SUPLENTE A VEREADOR SR. GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO.

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo (prova de entrega)

DECLARAÇÃO DE BENS
-ci Orgânica de Jundiaí, arts. 15, § 2º, 62, § 3º.-

NOME: GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO
RG: 23.439.851-6 CPF: 115.152.948-62

Domicílio: Rua Wellington Barbosa Martins, 106 - Malota - Jundiaí-SP
Profissão: Empresário CEP 13.211-500 Estado Civil: Casado

CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	Desligamento	19/06/2018

Item	Discriminação	Valor Atual (RS)
01	Veículo Toyota Corolla 2018- Preto 2.0	R\$ 100.000,00
02	Imóvel situado na Av. José Edgar Sanfini, nº. 131 - Jardim Paladino - Itatiba-SP	R\$ 17.038,00
TOTAL		R\$ 117.038,00

Jundiaí, 19 de Junho de 2018.

Assinatura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 80.377)

Objeto: aquisição de ilhas de edição e softwares para atividades audiovisuais da Câmara Municipal de Jundiaí;
Modalidade: Pregão nº 09/18;
Homologado para as propostas das licitantes: Lote 01 – Agilize Consultoria e Tecnologia Eireli ME, com o valor total de R\$ 90.170,00; Lote 02 – MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 36.745,76.
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 80.377)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 09/18, Processo nº 80.377, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, às propostas das licitantes Lote 01 - Agilize Consultoria e Tecnologia Eireli ME; Lote 02 – MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio Ltda, conforme fls. 436/441, do Processo nº 80.377.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307
(PROCESSO Nº 79.932)**

Contrato nº 307, assinado em 19/06/18;
Objeto: Aquisição e instalação de mobiliários (painéis e vitrines) para o prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Twist Comércio e Serviços Ltda. ME;
Valor Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018;
Vigência: 12 (doze) meses.

FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos sejam **vacinados**.

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**